

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RONDONIA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado por Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.581.871/0001-34, com sede na Rua Tabajara, nº. 539, Panair, Porto Velho/RO, CEP 76.801-348, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 0140/2021, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação na **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela RESOLUÇÃO SENAC n.º 958/2012, de 01.11.2012, do Conselho Nacional do Comércio, publicado na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 187, de 26.09.2012, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas, conforme quadro abaixo:

Departamento Nacional	90%
Departamento Regional de Rondônia	10%

1.2. - LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

1.2.1 – Local: Prédio da Administração, Sala de Licitação/2º Andar, situada à Rua Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho/RO.

1.2.2 – **Data: 14/03/2022**

1.2.3 – **Horário: 09h00min.**

1.2.4 – Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam as licitantes de estar no horário estabelecido no subitem anterior, a Comissão de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data de entrega e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e entrega da PROPOSTA COMERCIAL, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais para reforma nas unidades: 01) SENAC Esplanada/Porto Velho; 02) SENAC Ji-Paraná; 03) SENAC Jaru; 04) SENAC Vilhena e 05) SENAC Cacoal, conforme especificações mínimas obrigatórias e nas quantidades indicadas no Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital.

2.2. A empresa fornecedora deverá ser **especializada no ramo do objeto desta licitação**, segundo a legislação vigente;

2.3. A execução dos serviços será realizada conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

3. GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1 – A(s) licitante(s) deverá(ão) efetuar uma garantia de fiel observância do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lote dos serviços contratados. Quando ocorrerem alterações de datas, prorrogação de prazos, aumentos no valor inicial do contrato, seja por aditivos contratuais, ou outras razões de acréscimos de valor, a garantia inicial deverá se complementar e/ou ser ratificada, no caso de moeda corrente, com 5% (cinco por cento) dos valores acrescidos, os quais, somados, passarão a constituir garantia de execução do contrato, a ser liberada por ocasião do recebimento definitivo dos serviços;

3.2 - A garantia efetuada em moeda corrente será depositada em caderneta de poupança;

3.3 - Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades:

3.3.1 Caução em dinheiro;

3.3.2 Seguro-garantia.

3.4 - Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela contratada, esta deverá cobrir todo o prazo de vigência do contrato, até a data do recebimento definitivo dos serviços;

3.5 - A garantia correspondente à fiel observância do contrato somente poderá ser levantada mediante autorização da Administração Regional do SENAC, após o recebimento definitivo dos serviços e a verificação da existência de multas contratuais previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

3.6 - A garantia escolhida pela contratada poderá ser substituída por outra, no decorrer da execução da obra, desde que haja anuência do SENAC/RO;

3.7 - O SENAC reterá também, a título de garantia suplementar, 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura. Esses valores retidos como garantia serão restituídos ao contratado por ocasião do recebimento definitivo, mediante os mesmos critérios do item 3.5, e atualizados monetariamente pelo índice de rendimento da poupança, desde que comprovada a quitação integral de seus débitos junto a funcionários, encargos sociais, serviços terceirizados autorizados pelo SENAC RO;

3.8 - No caso de rescisão do contrato, poderão ser devolvidas as cauções e garantias desde que comprovada a quitação integral das multas contratuais e dos débitos junto a funcionários, encargos sociais e serviços terceirizados autorizados pelo SENAC/RO.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.2 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação e proposta comercial, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) **Envelope Nº 01**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 001/2022 (PROPOSTA COMERCIAL)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

b) **Envelope Nº 02**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 001/2022 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

c) Estes envelopes poderão ser postados no Correio com antecedência necessária à sua chegada ao SENAC/RO antes da abertura ou entregues diretamente no Gabinete Executivo do SENAC impreterivelmente até o dia e hora marcados para abertura, ou, ainda, apresentados à Comissão de Licitação na abertura da sessão.

4.3 – Deverão ser apresentados **dois** envelopes distintos, conforme alíneas “a” e “b” do subitem 4.2. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes **poderá**, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa;

4.4 – A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.5 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o SENAC/RO;
- c) Dirigentes ou empregados do SENAC;
- d) Estejam reunidas em consórcio; e
- e) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

4.6 – Não poderá participar também da presente licitação a empresa que, vencedora em licitação anterior, esteja em atraso na entrega total ou parcial do objeto adjudicado ou ainda aquelas que contratadas nos últimos 12 (doze) meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que, no mesmo período, tenha sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo SENAC/RO.

5 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1 - Todos os materiais e equipamentos a serem empregados na reforma deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas – ABNT, fornecidos pela empreiteira, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento, manutenção ou utilização deverão estar incluídos no preço proposto para execução dos serviços;

5.2 - A fiscalização da obra poderá recusar a aplicação de qualquer material ou equipamento que não atenda aos requisitos do item anterior.

6 – SITUAÇÃO E VISITA AOS LOCAIS DAS REFORMAS

6.1. Declaração de Visita Técnica ou Declínio ([ANEXO VII](#) e [ANEXO VIII](#))

6.1.1. **A Visita Técnica é opcional**, porém recomendado, que a empresa interessada realize vistoria técnica para fins de conhecimento das condições dos locais, tendo em vista que se trata de serviços que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial. O horário de visita é o comercial, ou seja, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, nos seguintes endereços:

- SENAC Esplanada/Porto Velho: Rua Tabajara, 539 - Bairro Panair, Porto Velho/RO – CEP: 76801-348;
- SENAC Ji-Paraná: Avenida Dois de Abril, 2004 - Bairro 2 de Abril, Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-805;
- SENAC Jaru: Rua Florianópolis, 3045 – Centro, Jaru/RO CEP: 76890-000;
- SENAC Vilhena: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 3661 - Bairro Jardim América, Vilhena/RO – CEP: 76980-000;
- SENAC Cacoal: Avenida Dois de Junho, 2563 – Bairro Centro, Cacoal/RO – CEP: 76963-787.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

6.1.2 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo, neste caso, necessário apresentar Declaração de **Declínio de Visita Técnica**, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais decorrentes da vistoria técnica.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação, no Envelope Nº 2 “Documentos de Habilitação”, deverão constar os seguintes documentos:

7.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no ANEXO III;

b) Declaração da empresa licitante, de não haver contratado individuo menor de idade como trabalhador autônomo na linha de produção, nos moldes da Lei nº 10.097/2000, conforme modelo constante no ANEXO V;

c) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível a parcela de maior relevância, no percentual máximo de 50%, em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, constando o nome e qualificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa, que atenda, pelo menos os seguintes ramos de atividade:

I - Engenharia Civil e/ou Arquitetura;

II - Engenharia Elétrica;

e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

f) Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

I) Construção ou reforma de edifício com área administrativa, incluindo demolições e assentamento de piso, de, no mínimo, 80 m² (oitenta metros quadrados).

II) Instalação de paredes ou similares em dry wall (gesso acartonado), de no mínimo, 20 m² (vinte metros quadrados).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

g) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

h) Certidão negativa de falência e concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1.2.1.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.1.2.1.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.1.2.2 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.1.2.3 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

7.1.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, onde deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Cédula de Identidade.

7.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em consonância com a [Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), o qual poderá ser obtido no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- b) Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, o qual poder;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

7.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.2.1 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensitivo;

7.2.2 Os documentos em fotocópias deverão estar autenticados, e estarem devidamente atualizados e/ou dentro de seus respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolo. Também, serão aceitos documentos, ou vias, originais, desde que permaneçam anexados à documentação. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas;

7.2.3 – Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade;

7.2.4 – Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal seja POSITIVO, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

7.2.5 – Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;

7.2.6 – Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emissor for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

7.2.7 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital;

7.2.8 - Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante a sessão de abertura da licitação;

7.2.9 – Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

8.1.1 – Ater-se a este edital e seus anexos;

8.1.2 – A proposta comercial deverá ser apresentada, mecanografada ou digitada, em folhas sequencialmente numeradas e todas rubricadas, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou emendas (conforme modelo do anexo II), sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa ou seu representante legal, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 4.2 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

8.1.3 – O preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação;

8.1.4 – Prazo de garantia dos serviços e materiais é de acordo com Termo de Referência – Anexo I do Edital, no qual, inicia-se após a efetiva entrega dos serviços e aceitação por parte do SENAC/RO;

8.1.5 – Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

8.1.5.1 – Em todas as operações matemáticas para compor o preço comercial ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente licitação, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento;

8.1.6 – Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e II, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos;

8.1.7 – Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

8.1.8 – Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;

8.1.9 – Deverá constar na Nota Fiscal, nome do banco, nº. da conta corrente e nº. da agência onde deverão ser creditados os pagamentos;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

8.1.10 – Na proposta comercial deverá constar a descrição completa do item ou lote cotados. Juntamente com ela a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

8.1.11 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicada a validade, fica subentendido o prazo aqui estabelecido;

8.1.12– A proposta será de preços irrevogáveis;

8.1.13 – Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega;

9 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes serão recebidos conforme descrito no item 4 deste Edital;

9.2 – No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, será aberta a sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas;

9.3 – Após os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, e esgotado o prazo previsto neste Edital, não mais será permitida a participação de retardatários, devendo o Presidente da Comissão de Licitação dar por encerrado o acesso de outros licitantes;

9.4 – CREDENCIAMENTO

9.4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital;

9.4.2 – Durante a sessão da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;

9.4.2.1 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL;

9.4.3 – Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

9.4.4 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.4.1 – **Sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa**. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercerem direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

9.4.4.2 – **Procuradores** – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado em

cartório dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador.**

9.4.4.3 – **Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.**

9.4.5 – Ficar impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

9.4.6 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais;

9.4.7 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados;

9.4.8 – A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo desde já cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação;

9.4.9 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

9.4.10 – A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de habilitação de algum licitante participante;

9.4.11 – A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

- Composição de preços;
- Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

9.4.12 – Nas hipóteses do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação;

9.5 – DAS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

9.5.1 – Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem;

9.5.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento da sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas.

9.5.3 – A Sessão Pública de lances acontecerá 30 (trinta) minutos após o credenciamento e abertura das propostas comerciais, podendo, esta data e horário serem alterados conforme disponibilidade da Comissão de Licitação.

9.5.4 – O Pregoeiro fará a análise das propostas de preços, verificando a conformidade e seus termos com o estabelecido no presente edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

9.5.5 – O Pregoeiro fará a seleção das propostas para a fase de lances verbais, mediante classificação da proposta de menor preço e daquelas que não excederem a 15% (quinze por cento) de seu valor.

9.5.6 – Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas, na forma definida no item 7.5.5, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no presente edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subsequentes.

9.5.7 – A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

9.5.8 – As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.5.5 e 7.5.6, não integrarem a lista das classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

9.5.9 – Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais.

9.5.10 – Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se que:

9.5.11 – O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço.

9.5.12 – Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço.

9.5.13 – Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

9.5.14 – O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado.

9.5.15 – Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas.

9.5.16 – O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.5.17 – A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

9.5.18 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

9.5.19 – Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.5.20 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo

de recurso da fase 2 do certame, na Rua Tabajara, 539 – Panair, Porto Velho – RO. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

9.5.21 – Da sessão de abertura será lavrada ata, na qual serão registradas todas as ocorrências pertinentes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e presentes que assim o desejarem.

9.5.22 – Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, e se conveniente para Entidade, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas, apresentem todos os documentos para habilitação.

9.5.23 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios;

9.5.24 – A Comissão de Licitação poderá **inverter** o procedimento de abertura dos envelopes, ou seja, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos **licitantes habilitados**.

10 – JULGAMENTO

10.1 – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada as demais condições deste edital e seus anexos;

10.2 – O lance apresentado deverá referir-se ao valor do lote constante na proposta;

10.3 – Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes;

10.4 – A Comissão de Licitação poderá antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, realizar diligência do ambiente de trabalho, quando for o caso, para avaliação as condições do ambiente;

10.5 – Se não encontrada nenhuma irregularidade e confirmado o resultado obtido na abertura dos envelopes, será encaminhado ao Presidente do Conselho Regional o pedido de autorização e homologação final.

10.6 – Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, será analisada, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o fornecimento a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

10.7 – Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados;

10.8 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar amostras dos bens licitados, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade do mesmo, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados;

10.8.1 – A não apresentação da (s) amostra (s) exigida (s) por parte da (s) empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da (s) licitante (s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

11 – INTERPOSIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento;

11.1.1 – Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2 – Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida;

11.3 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.4– Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

11.5 – Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do mural de licitação e/ou e-mail dos licitantes participantes deste pregão, o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, dirigido ao Sr. Diretor Regional do SENAC/RO, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Rua Tabajara, 539, Panair, Porto Velho-RO no Gabinete Executivo, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado;

11.6 – Interposto o recurso nos termos do item 9.5, dele se dará ciência às demais licitantes por meio de fac-símile e/ou e-mail conforme disposto. O licitante que tiver sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir da comunicação da interposição do recurso;

11.6.1 – O recurso administrativo deverá ser apresentado em ENVELOPE fechado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

SENHOR DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.

11.7 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 9.5, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento;

11.8 – Não serão conhecidas impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital;

11.9 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.10 – Os recursos terão efeito suspensivo;

11.11 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

12. DO CONTRATO

12.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o SENAC/RO, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido de Compra ou Serviço, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na PROPOSTA DE PREÇO, da(s) empresa(s) contratada(s).

12.2 - O prazo para formalização do contrato será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior. No momento da assinatura do contrato a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, os seguintes documentos:

I) Quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU;

II) Entregar ART's do profissional que será o Responsável Técnico e da licitante vencedora quitadas na forma dos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.496/77, estabelecendo o vínculo e assumindo a responsabilidade da obra, sob pena de extinção do Contrato.

12.2.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação do(s) arrematante(s), dentro do prazo inicial, e aceite da Direção ou setor competente, sob pena de decair o direito à contratação.

12.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal;

12.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termos Aditivos, caso seja do interesse de ambas as partes, mediante comunicação expressa e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;

12.5 – A(s) licitante(s) vencedora(s), assim entendida como aquela(s) que firmar Contrato com o SENAC/RO, compromete-se a acatar nas mesmas condições deste Edital os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, nos termos do art. 30 da Resolução Senac nº 958/2012;

12.6. O serviço objeto desta Licitação será fiscalizado pelo SENAC/RO, por meio do fiscal técnico ou por designação de colaborador, caso seja necessário, o qual será incumbido da função de fiscal. A referida fiscalização não exime a licitante(s) vencedora(s) da responsabilidade no controle e fiscalização;

12.7. O empregado credenciado, caso seja convocado para fiscalização, o mesmo será investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total da contratação.

13 – PENALIDADES

13.1 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente à aplicação da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 2 (dois) anos;

13.2 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC pelo período de até 2 (dois) anos;

13.3 - Na hipótese do item anterior, o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado;

13.4 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor dará ao SENAC/RO o direito à rescisão unilateral do contrato, com aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 2 (dois) anos;

13.5 – As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

13.6 – A critério do SENAC, as sanções poderão ser cumulativas;

13.7 - Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

13.7.1 - Apresentar documentação falsa;

13.7.2 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.7.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.7.4 - Não mantiver a proposta;

13.7.5 - Cometer fraude fiscal;

13.7.6 - Comportar-se de modo inidôneo.

13.8 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.9 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o SENAC/RO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Resolução SENAC nº 958/2012, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

14 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Os critérios do recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADAS

15.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ao(s) licitante(s) adjudicado(s), doravante mencionado como contratada será efetuado, até o décimo quinto dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante entrega de todos os documentos, conforme item 16.8, abaixo segue o cronograma para pagamento:

- a. Primeiro desembolso: O desembolso inicial deverá suceder 07 (sete) dias após o início da obra, no valor de 20% do preço determinado para os serviços contratados, em execução;
- b. Segundo desembolso: O segundo desembolso sucederá 30 (trinta) dias após o início da obra, no valor de 60% do preço dos serviços contratados, em execução;
- c. Terceiro desembolso: O terceiro desembolso sucederá 60 (sessenta) dias após o início da obra, no valor de 15% do preço dos serviços contratados, em execução;
- d. Quarto desembolso: O quarto desembolso sucederá 90 (noventa) dias após o início da obra, no valor de 5% do preço dos serviços contratados, em execução.

16.1.1 Caso a obra em execução seja concluída antes do prazo previsto no cronograma aprovado, o preço remanescente dos serviços contratados será pago em uma única parcela, até o décimo quinto dia do mês subsequente aos serviços prestados;

Parágrafo único: o pagamento remanescente, a que trata o caput do item 16.1.1, não será pago antes de transcorrido pelo menos 60 (sessenta) dias a contar do início da obra.

16.1.2 O pagamento final previsto no item 16.1.1, somente será realizado atrelado a entrega definitiva da reforma;

16.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva da reforma e serviços executados, total ou parcialmente.

16.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer atrasos no pagamento quando decorrentes de falhas da CONTRATADA no atendimento ao acordado entre as partes nesse particular.

16.4. A eventual devolução de documentos de cobrança à CONTRATADA para correção de possíveis irregularidades apresentadas, em hipótese alguma servirá de pretexto para que esta suspenda a execução dos serviços objetos deste ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou a terceiros.

16.5. Poderá ser aditado, através de Termos de Aditivos, nas hipóteses de supressão ou acréscimo que se fizerem necessárias em relação ao seu objeto, em até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

16.5.1. Será avaliada a relevância das subestimativas apresentadas nos memoriais de cálculos e nas planilhas orçamentárias, podendo tornar descabida o pedido de revisão em situações cuja variação de custo do serviço unitário requerido seja inferior a 10% (dez por cento) do valor do lote objeto de revisão.

16.6. O SENAC/RO não pagará materiais no local e sim serviços efetivamente executados com os materiais instalados.

16.7. Só serão pagos os serviços efetivamente solicitados, devidamente realizados e atestados pela fiscalização, respeitada rigorosamente ao que consta no Edital e no anexo do Termo de Referência.

16.8. Para a liberação das parcelas do pagamento, de acordo com o Cronograma, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

I) Os pagamentos serão realizados por depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal de acordo com as medições executadas e devidamente certificadas pela fiscalização. As notas fiscais entregues juntamente com os documentos exigidos em contrato serão pagas de acordo com o calendário de pagamento que será informado pela fiscalização;

II) Diário de obras e Relatório de obras semanais referente ao período do respectivo pagamento;

III) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IV) Apólices dos seguros com seus respectivos comprovantes de quitação ou comprovantes de pagamento das parcelas;

V) ART's/RRT's dos engenheiros/arquitetos responsáveis e de quem a empresa indicar como corresponsável;

VI) Projeto de Arquitetura atualizado "As Built" juntamente com o Laudo Técnico de Conclusão de Obra com o principal objetivo de constar todo relato histórico da execução e a conclusão dos serviços realizados, visando perpetuar as características e condições físicas da obra, apresentar no pagamento da última parcela.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital;

17.2 – O Pregoeiro poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

17.2.1 – Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes;

17.2.2 – Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de execução e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital;

17.3 – Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

17.4 – Salvaguardando seus interesses, nos termos do art. 40 da Resolução SENAC nº. 958/2012, o SENAC/RO se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for;

17.5 – Caso haja necessidade, o contrato poderá ser aditado em até 50% do valor inicial, conforme prevê artigo 30 da Resolução SENAC 958/2012;

17.6 – Para composição do processo, a (s) licitante (s) arrematante (s) dos itens licitados deverá, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 6 deste edital;

17.7 – O Pregoeiro, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

17.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAC/RO;

17.9 – A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC/RO e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO, identificado com os dizeres “**Pedido de Esclarecimento**”, mencionando o número desta licitação, para Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho/RO ou através do e-mail: licitacao@ro.senac.br ou ainda para robertomonte@ro.senac.br com cópia para lucilena@ro.senac.br até 2 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. Não serão conhecidos questionamentos fora do prazo;

17.11 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SENAC/DR/RO, quando ocorrido durante o certame;

17.12 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital;

17.13 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados e ainda manter-se com todas as documentações de habilitação constante neste edital;

17.14 – A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução SENAC nº 958/2012;

17.15 – Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação;

17.16 - Quando, por motivo de suspensão do expediente do SENAC – Departamento Regional em Rondônia, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm as documentações e propostas relativas a presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste Edital;

17.17 - Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta de contrato anexa, prevalecerá o primeiro;

17.18 - Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda

nulidade de eventual contrato já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período de 2 (dois) anos consecutivos;

17.19 - Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir este Pregão, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização;

17.20 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência e Anexos;
- b) **ANEXO II** – Modelo da Carta Proposta;
- c) **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital e Inexistência Fatos Impeditivos;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Menores;
- f) **ANEXO VI** – Minuta do Contrato (Modelo);
- g) **ANEXO VII** - Modelo de Visita Técnica; e
- h) **ANEXO VIII** - Modelo de Declínio de Visita Técnica.

Porto Velho, 03 de março de 2022.

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro da CPLP

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP

Antioniy Jardel Silva Ribeiro
Membro da CPLP

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 001/2022

Termo de Referência

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios listados, com a remoção e troca do piso, remoção e troca de paredes em drywall/alvenaria danificadas, recuperação da pintura e serviços complementares, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.0 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CEP-SENAC-ESPLANADA (Porto Velho-RO)			
REFORMA DE TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E LAJES E ACABAMENTOS EM FORROS DO PRÉDIO			
REFERÊNCIA: Reforma de telhados, tratamento de superfícies, emassamento, pintura e impermeabilização de lajes.			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Valor Máximo Aceitável (R\$)
	Administração e taxas:		
	<ul style="list-style-type: none"> a. Administração e controle (arquiteto/engenheiro_Responsável Técnico em Encarregado). b. Taxas e emolumentos (ART/RRT de execução de obra_ CREA/CAU). <p>Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_04/2016</p>		
1	<p>Retiradas de forros, exaustores, portais e telhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Demolição de argamassas em paredes, forros e coberturas em laje, de forma manual, sem reaproveitamento: AF_12/20; b. Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento AF_12/2017; c. Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, com aproveitamento AF_12/2017; d. Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento AF12/2017; e. Remoção de exaustores metálicos, sem reaproveitamento; f. Remoção de forro de madeira PVC, de forma manual, sem reaproveitamento AF_12/2017. <p>Revestimento, tratamento de superfície, regularização, impermeabilização, emassamento e pintura de forros em laje, gesso e madeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Aplicação e lixamento de massa latex em teto, duas demãos. AF 06/2014; b. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. AF 06/2014; 	SERV	R\$ 678.088,53

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

	<p>c. Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sob fundo nivelador.</p> <p>d. Emassamento em forro e laje em concreto, com argamassa colante, com adição de plastificante.</p> <p>e. Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica em telhas, duas demãos, AF 06/2014;</p> <p>f. Regularização e impermeabilização de laje com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E=2cm.</p> <p>g. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, 01 camada, inclusive SIVE aplicação de primer asfáltico, E=3mm.</p> <p>Reparos de telhados com as substituições de telhas gravicolor e fibrocimento:</p> <p>a. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=8mm, com recobrimento lateral de ¼ de onda, pintura de telhas;</p> <p>b. Trama de madeira composta com terças para telhados de até 2 águas, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. AF07/2019.</p> <p>c. Reparo de telhamento com telha gravicolor de encaixe, com até 02 águas, incluso transporte vertical. AF06/2016;</p> <p>d. Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada E=6mm, incluso acessório de fixação e içamento. AF07/2019.</p> <p>e. Emboçamento de telhado com argamassa traço, 1:2:9 (cimento, cal e areia). AF06/20M.</p> <p>Instalações de forro em gesso acartonado, PVC, madeira e janelas fixas em vidro temperado:</p> <p>a. Forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. AF07/2017P;</p> <p>b. Forro de PVC liso, branco, régua de 10cm, espessura de 8mm a 10mm (com m2 colocação / sem estrutura metálica);</p> <p>c. Forro de madeira, régua de 10cm, espessura de 08mm a 10mm (com m2 colocação / sem estrutura metálica).</p> <p>Serviços diversos:</p> <p>a. Kit de porta pronta de madeira em acabamento melamínico azul, folha pesada ou superpesada, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva _ fornecimento e instalação;</p> <p>b. Instalação de calha em chapa de aço galvanizado nº 28, desenvolvimento de 36cm. Incluso transporte vertical.</p> <p>c. Porta em alumínio, de abrir, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos_ fornecimento em instalação;</p> <p>d. Reforma de conjunto de mesas da praça de alimentação, incluso reparo de soldas e pinturas;</p> <p>e. Fornecimento e instalação de grade metálica e de proteção para janela;</p> <p>f. Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento em instalação, inclusive massa para vedação;</p> <p>g. Fornecimento e instalação de piso tátil emborrachado, incluso material;</p> <p>h. Instalação de passarela em estrutura metálica, com guarda corpo H=1,10.</p>		
--	--	--	--

	<p>Limpeza, retirada de entulhos e resíduos da obra:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Limpeza geral; b. Limpeza de pisos; c. Revestimento e outros. 		
<p>1.0 REFORMA DE PISO INTERTRAVADO, EMASSAMENTO E PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS DO CEP-SENAC-ESPLANADA (Porto Velho/RO)</p>			
<p>REFERÊNCIA: Reforma de pisos, tratamento de superfície, emassamento, pintura de paredes internas e externas.</p>			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Valor Máximo Aceitável
	<p>Administração e taxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> c. Administração e controle (arquiteto/engenheiro_Responsável Técnico em Encarregado). d. Taxas e emolumentos (ART/RRT de execução de obra_ CREA/CAU). <p>Serviços preliminares:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_04/2016 <p>Demolições de argamassas e retiradas de pisos intertravado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. b. Demolição de argamassas em paredes, de forma manual, sem 	SERV	R\$ 227.784,32

1	<p>reaproveitamento. AF12/2017.</p> <p>Revestimento, tratamento de superfície, emassamento e pintura de paredes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos. AF06/2014; b. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014; c. Pintura alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante pulverizada sobre superfícies metálicas, exceto perfil) executado em obra (por demão). AF01/2020. d. Emassamento em paredes, com argamassa colante, com adição de plastificante. <p>Reparo de piso intertravado sextavado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Reparo de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 6cm, com aproveitamento. <p>Limpeza, retirada de entulhos e resíduos da obra:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Limpeza geral, limpeza de pisos, revestimento e outros. 		
TOTAL GERAL			R\$ 905.872,85

2.0 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CEP-SENAC-JI-PARANÁ (Ji-Paraná-RO)			
REPAROS EM BANHEIROS, TROCA DE CALHA, PORTAS E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DO PRÉDIO DO SENAC DE JI-PARANÁ			
REFERÊNCIA: Reparos em banheiros, reparo em toldos, troca de calha, retirada de parede e instalação de portão metálico.			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		Valor Máximo Aceitável
1	<p>Administração e taxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> e. Administração e controle (arquiteto/engenheiro_Responsável Técnico em Encarregado). f. Taxas e emolumentos (ART/RRT de execução de obra_ CREA/CAU). <p>Serviços preliminares: Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF04/2016</p> <p>Demolição de argamassas, retiradas de portão, portas e coberturas em policarbonato:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. b. Remoção e colocação de portão metálico, de forma manual, com aproveitamento. AF12/2017. c. Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. d. Remoção de calha metálica, sem reaproveitamento. e. Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. <p>Revestimento, tratamento de superfície, pintura de portas, paredes externa e reparo de toldos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador; b. Pintura com tinta alquídica de acabamento em toldos (esmalte sintético, brilhante, pulverizada sobre superfície metálica (exceto perfil), executado em obra por demão) AF01/2020. c. Aplicação manual de pintura com tinta latex, acrílica em paredes, duas demãos. AF06/2014. <p>Instalação de portão metálico:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Confeccção e instalação de portão de correr em moldura de matalon e chapa galvanizada na bitola # 20, com pintura de fundo em galvite para galvanizados, ferragens em instalação. <p>Serviços e reparos diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Vaso sanitário sinfonado, louça branca, padrão com caixa acoplada, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e ducha_ fornecimento e instalação. b. Reparo em instalação de coberturas de toldos em policarbonato; c. Porta em madeira de abrir com guarnição, fixação com parafusos_ fornecimento e instalação. d. Reparo em instalações hidráulicas dos banheiros masculino e feminino; e. Instalação de calha em chapa de aço galvanizada nº 28, desenvolvimento de 33cm. Incluso transporte vertical. 	SERV	R\$ 42.957,50

	Limpeza, retirada de entulhos e resíduos da obra: a. Limpeza geral, limpeza de pisos, revestimento e outros.		
TOTAL			R\$ 42.957,50

3.0 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CEP-SENAC-JARU (Jarú-RO)			
REPARO EM LAJE, IMPERMEABILIZAÇÃO E ACABAMENTO EM FORRO DO PRÉDIO DO SENAC JARU REFERÊNCIA: Reparo em laje, readequação de sistema de incêndio e sistema de tratamento de esgoto, instalação de forro de gesso, emassamento, pintura e impermeabilização de laje.			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Valor Máximo Aceitável
1	<p>Administração e taxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Administração e controle (arquiteto/engenheiro_Responsável Técnico em Encarregado). b. Taxas e emolumentos (ART/RRT de execução de obra_ CREA/CAU). <p>Serviços preliminares: Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF04/2016</p> <p>Retiradas de forro de gesso, aterro, argamassas e sistema de incêndio:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Demolição de argamassas em cobertura, em laje e calçadas e rampa em concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017; b. Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento AF12/2017; c. Remoção de registro de recalque, tubos e conexões de sistema de incêndio, de forma manual, sem reaproveitamento; d. Escavação e retirada manual de aterro arenoso sob estação de tratamento, tubos, conexões. <p>Revestimento, tratamento de superfície, regularização, impermeabilização, emassamento e pintura de forro em gesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Aplicação e lixamento de massa latex em teto, duas demãos. AF06/2014. b. Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos. AF06/2014. c. Regularização de impermeabilização de laje com argamassa de cimento e areia, com aditivo impemeabilizante. E=2cm. d. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive SIVE aplicação de prime asfáltico, E=3mm. <p>Instalações de forro em gesso acartonado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. AF05/2017_P. <p>Serviços diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores E75mm, para retirada de sistemas de incêndio; b. Tapume com compensado de madeira para fechamento de obras. AF05/2018. c. Remanejamento de estação de tratamento de esgoto, com deslocamento das caixas, incluindo escavação manual, preparo coletora esgoto jei DN 100mm e conexões; d. Aluguel de caçamba de resíduos sólidos para a retirada de materiais arenosos; e. Plantio de gramas em placas. AF05/2018; f. Instalação de registro de recalque para área externa, tubos e conexões para sistema de proteção contra incêndio; g. Instalação de piso podotatil 25x25 em concreto para área externa, incluso rasgo em calçada; h. Execução de rampa ou piso de concreto com moldado in loco, acabamento convencional, espessura 10cm, armado; 	SERV	R\$ 79.794,23

	<p>i. Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas, aderido, espessura 4cm.</p> <p>Limpeza, retirada de entulhos e resíduos da obra:</p> <p>a. Limpeza geral, limpeza de pisos, revestimento e outros.</p>		
TOTAL			R\$ 79.794,23

4.0 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CEP-SENAC-CACOAL (Cacoal-RO)			
REFORMA DE TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ACABAMENTOS, REFORMA DE DEPÓSITO E BANHEIRO NO PRÉDIO DO SENAC CACOAL. REFERÊNCIA: Reforma de telhados, tratamentos de superfície, emassamentos, pintura e impermeabilização de lajes.			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Valor Máximo Aceitável
1	<p>Administração e taxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Administração e controle (arquiteto/engenheiro_Responsável Técnico em Encarregado); b. Taxas e emolumentos (ART/RRT de execução de obra_ CREA/CAU); c. Administração e segurança (vigia noturno sem encargos complementares). <p>Serviços preliminares:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF04/2016. b. Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torno (e exclusive andaime e limpeza) AF11/2017. c. Tapume com telha metálica, para fechamento de obra. AF05/2018. <p>Retiradas e demolições de forros, portas, telhas, revestimentos, esquadrias, pisos e argamassas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. b. Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada, com martelete, sem reaproveitamento. AF12/2017. c. Remoção de forro em gesso, chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. d. Remoção de forro de PVC de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. e. Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. f. Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. g. Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. h. Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017. i. Corte raso, recorte e retirada de árvore, com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF05/2018. j. Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma 	SERV	R\$ 858.104,58

	<p>manual, com reaproveitamento.</p> <p>k. Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, com aproveitamento. AF12/2017.</p> <p>Movimento de terra, ar, escavação manual de vala para viga baldrame, com provisão de forma:</p> <p>a. Reaterro compactado manualmente (valas de fundações).</p> <p>Infraestrutura:</p> <p>a. Regularização com contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, com aditivo impermeabilizante, E=2cm.</p> <p>Superestrutura - Estrutura metálica, pilares, vigas e vergas</p> <p>a. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50D08mm- montagem. AF12/2015.</p> <p>b. Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, com área média das seções maior que 0.25m², pé direito simples, em madeira serrada, duas utilizações. AF12/2015.</p> <p>c. Reforma de galpão (depósito), adicionando estrutura metálica (sapatas, pilares e tesouras), cobertura em telha metálica trapezoidal, com manta termo acústica;</p> <p>d. Concreto virado em betoneira FCK = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita1) lançamento manual e adensamento com vibrador.</p> <p>Paredes em alvenaria e drywall:</p> <p>a. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal, de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos e argamassas de assentamento com preparo de betoneira. AF06/2014.</p> <p>b. Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF06/2014.</p> <p>c. Reboco argamassa traço 1:2(cal e areia fina peneirada), espessura 2,5cm, preparo manual de argamassa;</p> <p>d. Parede com placa de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica, com guias duplas, com vãos. AF06/2017_P.</p> <p>Coberturas, estruturas de madeiras, calhas, rufus e lajes:</p> <p>a. Reparo em instalação de tesouras e tramas de madeiras, não aparelhados com vão de 5m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF07/2019;</p> <p>b. Telhamento com telha ondulada, de fibrocimento, E=6mm, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda para telhado com inclinação máxima de 10° (graus) com até duas águas, incluso içamento. AF07/2019 (Prédio);</p> <p>c. Telhamento com telha metálica termoacústica, E=3mm, com até duas águas, incluso içamento. AF07/2019 (Auditório);</p> <p>d. Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada, E=6mm, incluso acessórios de fixação e içamento. AF07/2019;</p> <p>e. Rufo em chapa de aço, galvanizado Nº28, corte de 25cm, incluso transporte vertical. AF07/2019;</p> <p>f. Instalação de calha em chapa de aço galvanizado Nº28, desenvolvimento</p>		
--	---	--	--

de 33cm, incluso transporte vertical;

Piso - Revestimentos Cerâmicos, calçadas e piso podotátil:

- a. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões de 45x45cm aplicada em ambientes de area menor que 5m2. AF06/2014;
- b. Contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, 400L, aplicado em areas secas, E=4cm. (Para calçadas);
- c. Fornecimento em instalação de piso podotátil, direcional ou alerta, acentado sobre argamassa. AF05/2020;

Paredes – Revestimento cerâmicos em paredes, tratamento de superfície, impermeabilização, emassamento e pintura de paredes, forros:

- a. Aplicação e lixamento de massa latex em teto, duas demãos. AF06/2014;
- b. Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos. AF06/2014
- c. Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílico em teto, duas demãos. AF06/2014
- d. Aplicação manual de pintura interno e externo com tinta latex acrílico em paredes, duas demãos. AF06/2014
- e. Emassamento em paredes externos e internos com argamassa colante com adição de plastificante.
- f. Pintura acrílica em piso cimentado e demarcações de estacionamento, duas demãos.
- g. Pintura com tinta alquídica de acabamento (Esmalta sintético brilhante) pulverizada sobre superfície metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF01/2020;
- h. Aplicação manual de pintura com tinta texturizada, grafiata acrílica em superfície externas de sacada de edifícios de multiplas pavimentos, duas cores. AF06/2014;
- i. Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 10x10cm (Placas de 30x30cm), alinhadas a plumo, aplicado em panos com vãos. AF06/2014;
- j. Empermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive SIVE aplicação de prime asfáltico, E=3mm.

Instalações Elétricas:

- a. Eletroduto de PVC rígido roscável de N°15mm (3/4") incluso conexões de fornecimento (Rever no Projeto)
- b. Cabo de cobre isolado PVC 450-750V 2,5mm² resistente a chama – fornecimento e instalação (Rever no Projeto)
- c. Caixas de passagem PVC 4X4 – Fornecimento e instalação (Rever no Projeto)
- d. Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2 por 40W, completa, fornecimento e instalação (Rever no Projeto)
- e. Tomada de imbutir 2P+T 20A/250V com placa – fornecimento e instalação (Rever no Projeto)
- f. Interruptor simples de imbutir 10A/250V 3 Teclas, com placa – Fornecimento e instalação (Rever no Projeto)

<p>Rede de água fria – Tubos e conexão soldável:</p> <ol style="list-style-type: none"> Tubos de PVC soldável, com conexão Ø=20,00mm (Rever no Projeto) Tubos de PVC soldável, com conexão Ø=100,00mm (Rever no Projeto) Caixa de passagem 30x30x40 com tampa de dreno brita (Rever no Projeto) <p>Rede de água fria – Registro e válvula:</p> <ol style="list-style-type: none"> Registro de gaveta com conexão Ø=20,00mm (Rever no projeto) Torneira cromada de mesa, meio 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular – Fornecimento e instalação (Rever no Projeto) Papeleira de parede em metal, cromado sem tampa, incluso fixação (Rever no Projeto) Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura (Rever no Projeto) Saboneteira de parede em plástico ABS com acabamento cromado e acrílico (Rever no Projeto) Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5cm*, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico; Vaso sanitário sifonado louça branca padrão com caixa acoplada, com conjunto para fixação – Fornecimento e instalação; Caixa sifonada, PVC, de Nº150x185x75mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga, ou em ramal de esgoto sanitário. AF12/2014; <p>Rede de água fria – equipamentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Caixa d'água em polietileno, 2000 Litros, com acessórios; <p>Instalação de Forros de gesso acartonado e PVC:</p> <ol style="list-style-type: none"> Forro drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. AF05/2017_P Forro de PVC liso, branco, régua de 10cm, espessura de 8mm a 10mm (com m² colocação / sem estrutura metálica). <p>Serviços diversos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico azul, folha pesada ou super pesada, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva – Fornecimento e instalação. Fornecimento e instalação de porta alçapão metálica; Porta em vidro temperado verde, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação; Janelas em vidro temperado verde, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação; Fornecimento e instalação de piso tátil, emborrachado, incluso material; Fornecimento e instalação de porta em chapa lisa metálica; <p>Limpeza, retirada de entulho e resíduos da obra: Limpeza geral, limpeza de pisos, revestimento e outros.</p>		
TOTAL		R\$ 858.104,58

5.0 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CEP-SENAC-VILHENA (Vilhena-RO)			
TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ACABAMENTOS, REFORMA DE DEPÓSITO, AMPLIAÇÃO DE SALAS DE SAÚDE PESSOAL, COZINHA PEDAGÓGICA E LABORATÓRIO DE SAÚDE DO SENAC VILHENA. REFERÊNCIA: Tratamento de superfície, emassamento, pintura, impermeabilização de laje, reforma e ampliações de salas.			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Valor Máximo Aceitável
1	<p>Administração e taxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Administração e controle (arquiteto/engenheiro_Responsável Técnico em Encarregado); b. Taxas e emolumentos (ART/RRT de execução de obra_ CREA/CAU); c. Administração e segurança (vigia noturno sem encargos complementares). <p>Serviços preliminares:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF04/2016; b. Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (Exclusive andaime e limpeza) AF11/2017; c. Tapume com telha metálica para fechamento de obra AF05/2018; <p>Retiradas de demolições de forros, portas, telhas, revestimentos, esquadrias, pisos e argamassas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF12/2017; b. Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento AF12/2017; c. Remoção de forro em gesso, chapas perfis em Drywall, de forma manual, sem reaproveitamento AF12/2017; d. Remoção de forro de PVC de forma manual, sem reaproveitamento AF12/2017; e. Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento AF12/2017; f. Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento AF12/2017; g. Remoção de luminárias, de forma manual sem reaproveitamento AF12/2017; h. Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual sem reaproveitamento; i. Retirada de grades e potões em alumínio, de forma manual, sem reaproveitamento; j. Remoção de cobertura de toldo em policarbonato, e tubulação de iluminação; <p>Movimento de terra:</p>	SERV	R\$ 1.140.190,51

	<p>a. Esvação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma; b. Reaterro compactado manualmente (valas de fundações);</p> <p>Infraestrutura:</p> <p>a. Regularização com contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, com aditivo impermeabilizante, E=2cm;</p> <p>Superestrutura – Estrutura metálica, pilares, vigas e vergas:</p> <p>a. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8mm – Montagem. AF12/2015; b. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das sessões maior que 0,25m², pé direito simples, em madeira serrada, duas utilizações. AF12/2015; c. Reforma de galpão (depósito), adicionando estrutura metálica (sapatas, pilares e tesouras), cobertura em telha metálica trapezoidal, com manta termoacústica; d. Concreto virado em betoneira FCK=20MTA, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/brita.1) lançamento manual e adensamento com vibrador;</p> <p>Paredes – Paredes em alvenaria e Drywall;</p> <p>a. Alvenaria de vedação de bloco cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (Espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de acionamento de preparo em betoneira. AF06/2014; b. Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estrutura de concretos de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF06/2014; c. Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 2,5cm, preparo manual de argamassa; d. Parede com placas de gesso acartonada (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. AF06/2017_P.</p> <p>Coberturas – Estruturas em madeiras, calhas, Rufos e Laje:</p> <p>a. Confecção e instalação de estrutura metálica (sapatas, pilares, tesouras e terças) b. Telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento. AF07/2019 (Auditório); c. Rufo em chapa de aço galvanizado N°28, corte de 25cm, incluso transporte vertical. AF07/2019; d. Instalação de calha em chapa de aço galvanizado N°28, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical.</p> <p>Pisos – Revestimentos cerâmicos , calçadas e piso podotátil:</p> <p>a. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de missões 45x45cm aplicada em ambiente de área menor que 5m². AF06/2014. b. Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia, preparo mecânico</p>		
--	---	--	--

	<p>com betoneira 400L, aplicado em áreas secas, E=4cm para calçadas e pisos)</p> <p>c. Fornecimento e instalação de piso podotátil, direcional ou alerta, acentado sobre argamassa. AF05/2020.</p> <p>Paredes – Revestimento cerâmicos em paredes, tratamento em superfície, impermeabilização, emassamento e pintura de paredes, forros:</p> <p>a. Aplicação e lixamento de massa latex em teto, duas demãos. AF06/2014</p> <p>b. Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos. AF06/2014/</p> <p>c. Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos. AF06/2014</p> <p>d. Aplicação manual de pintura interna e externa, com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos. AF06/2014;</p> <p>e. Emassamento em paredes externas e internas com argamassa colante com adição de plastificante;</p> <p>f. Pintura acrílica em piso cimentado e demarcações de estacionamento, duas demãos;</p> <p>g. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalta sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obras (por demão). AF01/2020</p> <p>h. Aplicação manual de texturas grafiato acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores. AF06/2014;</p> <p>i. Revestimento cerâmico para paredes em pastilhas de porcelana 10x10cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos. AF06/2014;</p> <p>j. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive SIVE aplicação de prime asfáltico, E=3mm.</p> <p>Instalações elétricas:</p> <p>a. Eletrodutos de PVC rígido roscável de Nº15mm (3/4”) incluso conexões e fornecimento (Rever no Projeto)</p> <p>b. Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente a chama – fornecimento e instalação (Rever no Projeto);</p> <p>c. Caixa de passagem PVC 4x4”-Fornecimento e instalação (Rever no Projeto);</p> <p>d. Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação (Rever no Projeto);</p> <p>e. Tomada de imbutir 2P+T 20A/250V com placa – Fornecimento e instalação (Rever no Projeto);</p> <p>f. Interruptor simples de imbutir 10A/250V 3 teclas, com placa – Fornecimento e instalação (Rever no Projeto).</p> <p>Rede de água fria – Tubos e conexão soldável:</p> <p>a. Tubos de PVC soldável, com conexão Ø=20,00mm (Rever no projeto)</p> <p>b. Tubos de PVC soldável, com conexão Ø=100,00mm (Rever no projeto)</p> <p>c. Caixa de passagem 30x30x40cm com tampa e dreno brita (Rever no Projeto)</p> <p>Rede de água fria – Registro e válvula:</p>		
--	---	--	--

	<p>a. Registro de gaveta com conexão Ø=20,00mm (Rever no projeto)</p> <p>b. Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular – Fornecimento e instalação (Rever no Projeto)</p> <p>c. Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. (Rever no Projeto);</p> <p>d. Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos e fixação, sem moldura. (Rever no Projeto)</p> <p>e. Saboneteira de parede em plástico ABS com acabamento cromado e acrílico. (Rever no projeto)</p> <p>f. Lavatório louça branca com coluna, *44x35,5cm*, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico;</p> <p>g. Vaso sanitário sifonado louça branca padrão com caixa acoplada, com conjunto para fixação – Fornecimento e instalação.</p> <p>h. Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitária. AF12/2014</p> <p>Instalação de Forros de gesso acartonado e PVC:</p> <p>a. Forro drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. AF05/2017_P</p> <p>b. Forro de PVC liso, branco, régua de 10cm, espessura de 8mm a 10mm (com m² colocação / sem estrutura metálica).</p> <p>Serviços diversos:</p> <p>a. Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico azul, folha pesada ou super pesada, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva – Fornecimento e instalação.</p> <p>b. Fornecimento e instalação e instalação gradil metálico para fachada;</p> <p>c. Fornecimento e instalação de portões metálicos para fachada;</p> <p>d. Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico banco, folha pesada ou super pesada, 90x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva – Fornecimento e instalação AF12/2019;</p> <p>e. Janelas em vidros temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação;</p> <p>f. Fornecimento e instalação de piso tátil emborrachado, incluso material.</p> <p>g. Fornecimento e instalação de porta em chapa lisa metálica para reservatório.</p> <p>Limpeza, retirada de entulho e resíduos da obra:</p> <p>Limpeza geral, limpeza de pisos, revestimento e outros.</p>		
TOTAL			R\$ 1.140.190,51

1.2.O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. A previsão dos quantitativos e respectivos itens são os discriminados no Estudo Técnico

Preliminar a saber:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

I – Anexo I (CEP-ESPLANADA – PORTO VELHO/RO);

II - Anexo II (CEP-JI-PARANÁ/RO);

III - Anexo III (CEP-JARU/RO);

IV - Anexo IV (CEP-CACOAL/RO);

V - Anexo V (CEP-VILHENA/RO);

1.4. A presente contratação será de acordo com a Resolução SENAC Nº 958/2012.

1.5. O prazo para execução das obras será de 90 (Noventa) dias, sendo que a empresa terá 15 dias para se preparar para o início das obras, elaborando, neste íterim, os projetos executivos de execução da obra, tais como cronograma e planejamento.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (Anexos I, II, III, IV e V).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I, II, III, IV e V), abrange a prestação do serviço comum de engenharia de reforma dos prédios listados e instalações complementares, conforme Estudo Técnico Preliminar.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, conforme Regulamento do SENAC.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos da contratação previstos no Estudo Técnico Preliminar, estão compreendidos os seguintes:

5.1. Requisitos de qualificação técnica

As empresas, quando solicitadas, deverão comprovar qualificação técnica para execução da reforma por meio de:

5.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, constando o nome e qualificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa, que atenda, pelo menos os seguintes ramos de atividade:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

I - Engenharia Civil e/ou Arquitetura;

II - Engenharia Elétrica;

5.1.2. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

a) Construção ou reforma de edifício com área administrativa, incluindo demolições e assentamento de piso, de, no mínimo, 80 m² (oitenta metros quadrados).

b) Instalações elétricas, inclusive rede estabilizada, em construção de prédio público ou particular.

5.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.1.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. A duração inicial do contrato será conforme previsto no ~~item 1.5~~ **Edital**, sendo que a contratada terá até 15 (quinze) dias para início dos trabalhos, após a emissão da ordem de serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6 - VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através dos e-mails: licitacao@ro.senac.br, robertomonte@ro.senac.br, antoniony@ro.senac.br, e fabricao@ro.senac.br.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços deverão ocorrer nas dependências dos prédios em dias úteis (de segunda à sexta-feira), dentro do período de funcionamento do SENAC/RO, entre 7 e 20 horas. Em casos de barulho excessivo, a fiscalização poderá restringir os horários de atividades muito ruidosas, adequando o funcionamento ao dos demais setores do SENAC/RO.

7.1.2. Os serviços que poderão ocorrer em dias e horários fora do funcionamento normal do SENAC/RO deverão ser previamente agendados com a contratante da obra através do fiscal técnico.

7.1.3. A qualidade da obra e dos materiais a serem empregados serão acompanhados e exigidos conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

7.1.4. Todos os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e devidamente identificados perante a fiscalização do contrato.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A Gestão e Fiscalização do Contrato serão realizadas por servidores do SENAC/RO.

8.2. A comunicação entre as partes será realizada primordialmente por correio eletrônico (e-mail) a serem disponibilizados pelas partes, especialmente quando acarretar compromissos com a CONTRATANTE, tais como: comprovante de entrega de documentos, aprovação de materiais da obra, aprovação de etapas da obra, entre outros. Complementarmente, a comunicação se dará também por meio de reuniões e conversas telefônicas.

8.3. Os serviços serão medidos ao final da execução de todo o cronograma de serviços, observando-se a correta realização das atividades e critérios descritos no Estudo Técnico Preliminar. Para tanto, serão analisados os relatórios gerados pela Contratada na execução dos procedimentos previstos neste Termo de Referência e para os casos em que for gerada Ordem de Serviço, da comparação entre a OS e o serviços efetivamente realizados.

8.4. Para fins de recebimento provisório será elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências apresentadas durante a execução contratual, de forma a avaliar a execução dos serviços perante os critérios esperados, incluindo a sua adequabilidade ao pactuado entre as partes quanto da celebração do contrato.

8.5. No intuito de receber definitivamente os serviços prestados, os Gestores do Contrato analisarão os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, tal que havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as

respectivas correções.

8.6. Durante a execução contratual serão periodicamente verificadas as suas condições e a qualidade dos serviços executados, concomitantemente com o obediência dos prazos e condições estabelecidos no certame em tela.

9 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar **todos** os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, promovendo sua substituição quando necessário, nas quantidades estimadas para garantir o cumprimento do contrato dentro do prazo e qualidade estabelecida.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada via e-mail ou por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme contratado;

10.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;

10.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.6. Fornecer via e-mail ou por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do SENAC/RO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "*as built*", especificações técnicas,

orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

10.10.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.10.2 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

10.10.3 A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste TR.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de dezesseis anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor aprendiz em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua

utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.22. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação.

11.22.1. Substituir a empresa subcontratada caso houver, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11.22.2. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

11.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá/vestimenta;

11.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no SENAC para a execução do serviço;

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais

documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.36. **Elaborar o Diário de Obra**, incluindo pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.38. Providenciar a documentação "as built" da obra realizada, solicitada em sua conclusão.

11.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.39.2. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.40.1. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

11.40.2. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

11.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

12- DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

12.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, que trata das parcelas de maior relevância, como demolição, execução do piso, pavimentação, elétrica, pintura e limpeza final da obra.

12.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.4. A licitante vencedora poderá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do documento da Resolução SENAC 958/2012, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

12.4.1. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização prevista na Resolução SENAC 958/2012;

12.4.2. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente

subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3. A subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.4.3.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.4.3.2. Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual indicado para subcontratação.

13- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14- ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1.O acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

14.2.O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4.O Fiscal Técnico do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar aos Gestores do Contrato para que estes promovam a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos neste Termo e Referência.

14.5.A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.7.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme Resolução SENAC 958/2012.

14.8.As atividades Acompanhamento, Fiscalização e Controle da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique

assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. Durante a execução do objeto, o Fiscal Técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. O Fiscal Técnico deverá apresentar aos Gestores do Contrato a avaliação/relatório da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal Técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.14. O Fiscal Técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

15- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico- Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A Contratada também apresentará os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

e Controle da execução da reforma, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, o Fiscal Técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.1.5. Da mesma forma, o Fiscal Técnico deverá verificar as rotinas e serviços previstos no Estudo Preliminar Técnico, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado aos Gestores do contrato;

15.2.2. No prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los aos Gestores do Contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, os Gestores do Contrato deverão providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 - GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O pedido da garantia da execução será conforme estabelecido no edital.

17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.1.6. Não manter a proposta.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

17.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entresi.

17.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.4. Também fica sujeita às penalidades a Contratada que:

17.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os documentos apontados no item 1.3 deste TR.

18. Estudo Técnico Preliminar

18.1. Descrição da necessidade

Após uma análise criteriosa, constatou que os prédios das unidades do SENAC/RO necessitam de uma ampla reforma, e de adequações para as novas modalidades de ensino.

Com a ausência de investimento corre-se o risco de acidentes de trabalho para os servidores e colaboradores que percorrem o espaço, haja vista que alguns prédios possuem problemas estruturais e elétricos, soma-se, ainda, a possibilidade de dano ao patrimônio do SENAC/RO.

Além dos problemas na infraestrutura, foi verificado, também, problemas de infiltrações, e problemas em telhados. Paredes também tiveram sua pintura comprometida, com diversos pontos de estufamento e descascamento da tinta.

Tendo em vista a necessidade de restauração da infraestrutura e pintura, está em estudo aproveitar a reforma para corrigir alguns problemas antigos, tais como os de instalações de eletrodutos de elétricas e lógicas aparentes, redimensionamento dos banheiros e adequação do espaço.

Abaixo estão algumas fotos e relatórios demonstrando os danos em paredes e demais instalações.

Estudo Técnico Preliminar –
CEP Esplanada Porto Velho – RO (**TR/Anexo I**)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



D. FICHA TÉCNICA

I. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Trata-se de edificação comercial em alvenaria, com área total de 2.828,57 m².

E. OS LOCAIS QUE APRESENTAM PROBLEMAS NO PRÉDIO DO SENAC ESPLANADA – RO:

ÍTEM – 01 - CORREDOR, TETO E COBERTURA.



Fig 01. Corredor de Entrada – Forro e Cobertura;

Juliana Nakatoshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

Eng^a Civil Juliane Nakatoshi Correia
Rua Brasília, nº 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-006 - Tel.: (69) 99279-8240

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

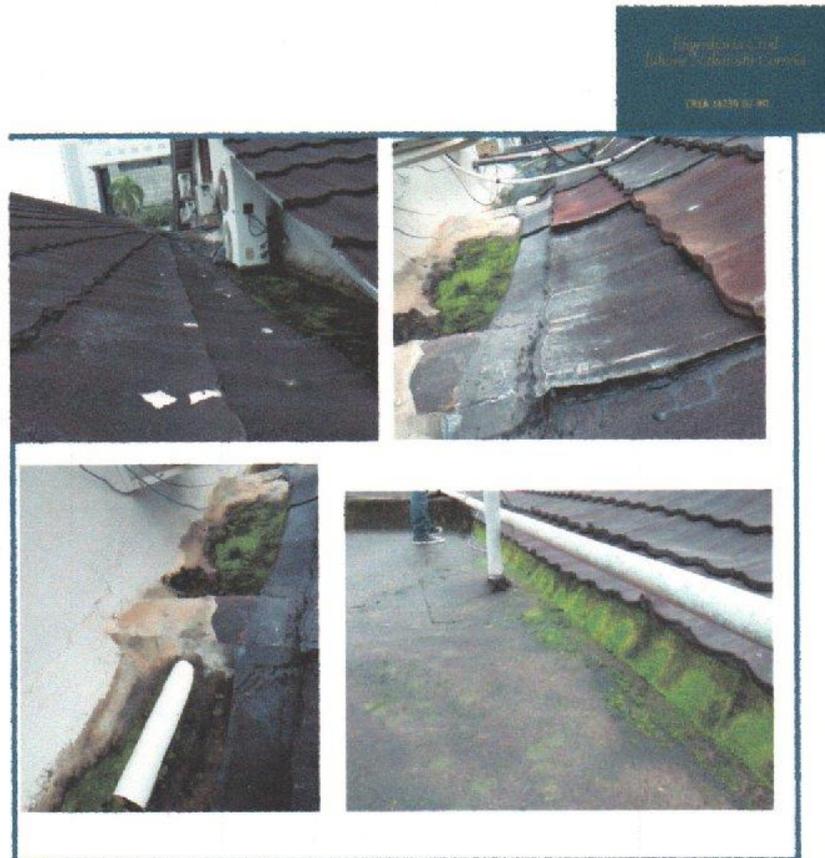


Fig 02. Cobertura do Corredor de Entrada;

O corredor de entrada apresenta grande infiltração em seu teto. Já a cobertura, apresenta diversas telhas comprometidas, sendo necessários a troca ou reparos das telhas, e impermeabilização da laje e calhas. As calhas em concreto de todo prédio e anexos, não possuem impermeabilização, o que ocasiona um grande acumulo de agua em sua superficie. A cozinha industrial necessita de reparos em sua cobertura, para solucionar os vazamentos decorrentes de telhas danificadas. Também será necessária a retirada dos exaustores, que causam vazamento de agua pluvial; estando os mesmos, sem finalidade, já que a cobertura possui ventilação cruzada nas laterais do sótão.

Juliana Nakaioshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/R

Eng^a Civil Juliane Nakaioshi Correia
Rua Brestlia, n^o 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

Engenharia Civil
Juliane Nakaloshi Correia
CREA 16230 D/RO

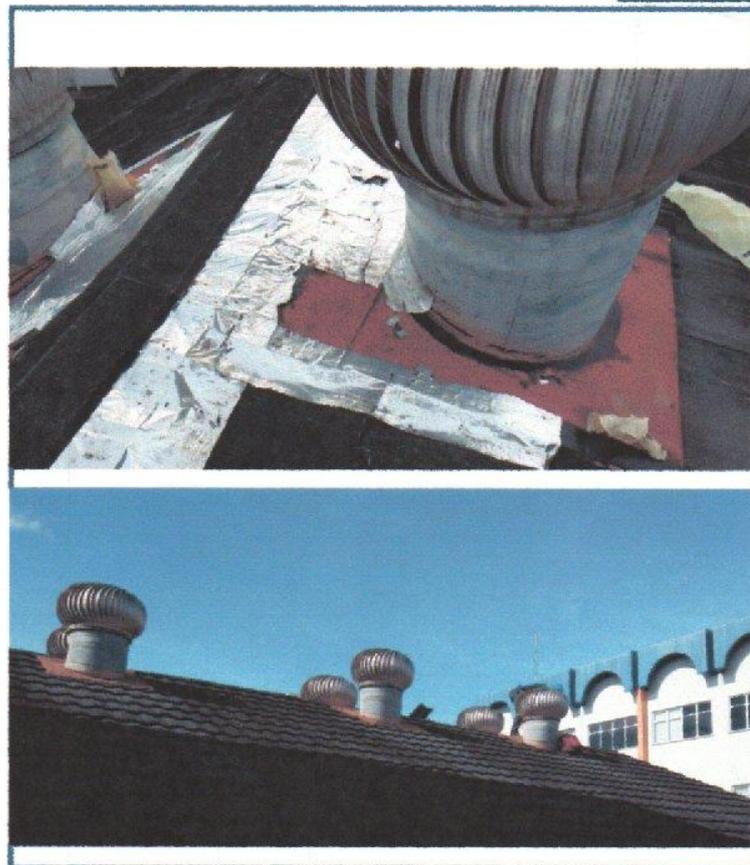


Fig 03. Retirada de Exaustores;

OBS.: SERÁ NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 12,00 X 1,00, (NO ANEXO II) INSTALADO ACIMA DA COBERTURA DO CORREDOR, PARA APOIO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE AR; CASO NÃO SEJA INSTALADA A PASSARELA, EM POUCO TEMPO A NOVA COBERTURA APRESENTARÁ OS

Eng^o Civil Juliane Nakaloshi Correia
Rua Brasília, n.º 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-006 - Tel.: (69) 99279-8240

Juliane Nakaloshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO



MESMOS PROBLEMAS ATUAIS, DEVIDO, O ACESSO AOS CONDENSADORES SEREM FEITO ATUALMENTE PELA COBERTURA, OCACIONANDO COMPROMETIMENTO DO TELHADO.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, RETIRADA E TELHAMENTO COM TELHA GRAVICOLOR DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, LIMPEZA E RETIRADA, EMASSAMENTO EM FORRO E LAJE DE CONCRETO COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE SIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO.

ITEM - 02 - LAJE DA CAIXA D'ÁGUA).

Juliane Nakaloshi Correia
Engenheira Civil
CREA/RO 15230 D/RO

Eng^a Civil Juliane Nakaloshi Correia
Rua Brasília, n^o 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

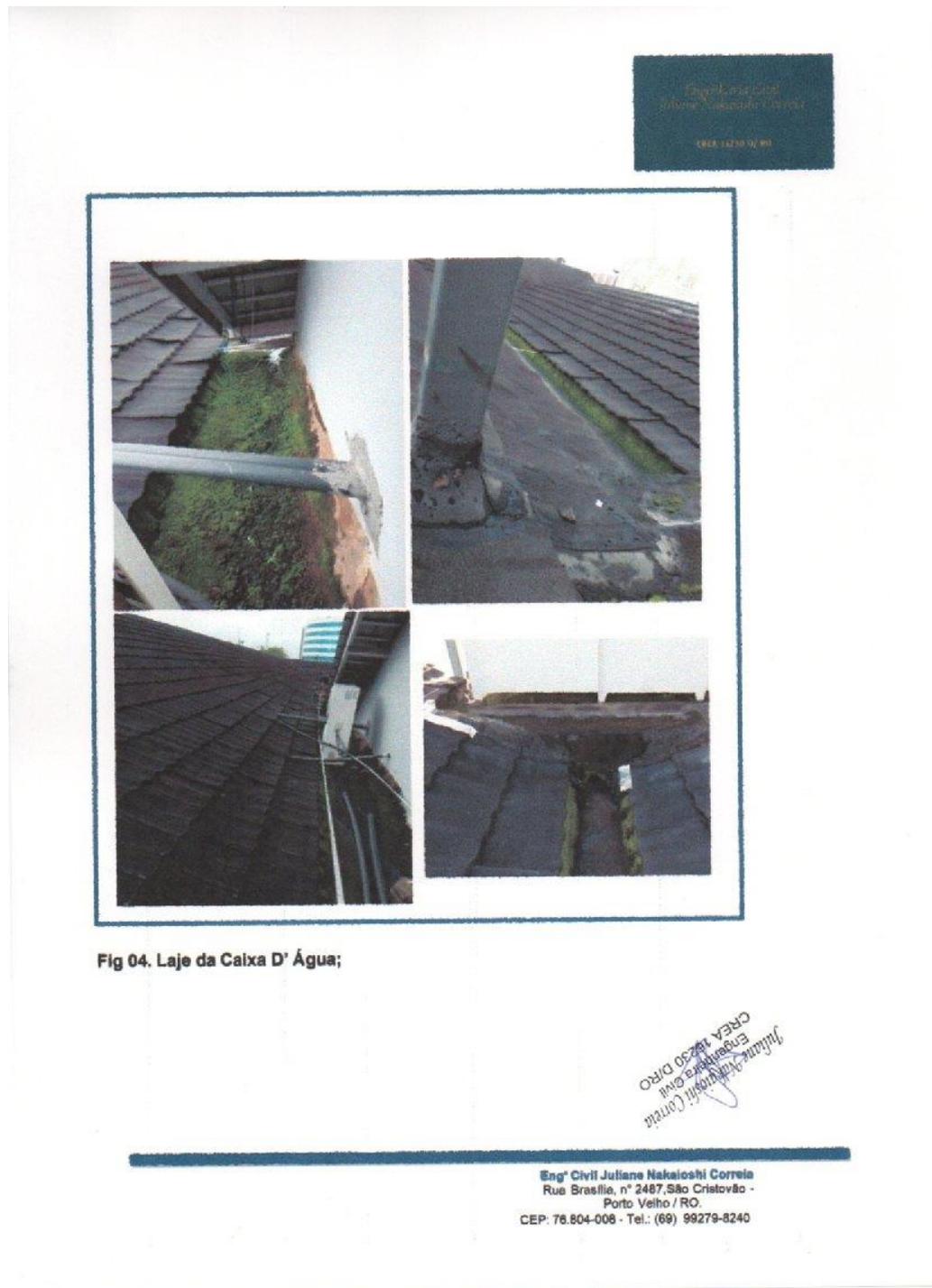


Fig 04. Laje da Caixa D' Água;

Juliane Nakaloshi Correia
Engenheira Civil
CREA 14230/02-RO

Eng. Civil Juliane Nakaloshi Correia
Rua Brasília, nº 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-006 - Tel.: (69) 99279-8240

A laje da cobertura do lado esquerdo (laje da caixa 'água) apresenta grande infiltração em seu piso; Já a área coberta por telhas gravicolor, apresentam diversas telhas danificadas, sendo necessária a troca de telhas e a impermeabilização da laje e calhas.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, RETIRADA E TELHAMENTO COM TELHA GRAVICOLOR DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, LIMPEZA E RETIRADA, EMASSAMENTO EM LAJE DE CONCRETO COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.



Fig 05. Forro em laje da sala de estética.

Juliane Nakatoshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

Eng^o Civil Juliane Nakatoshi Correia
Rua Brasília, nº 2487 São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

Eng. Civil
Juliane Nakaioshi Corrêa
CREA 16230 D/RO

ITEM - 03 - SALA DE ESTÉTICA.

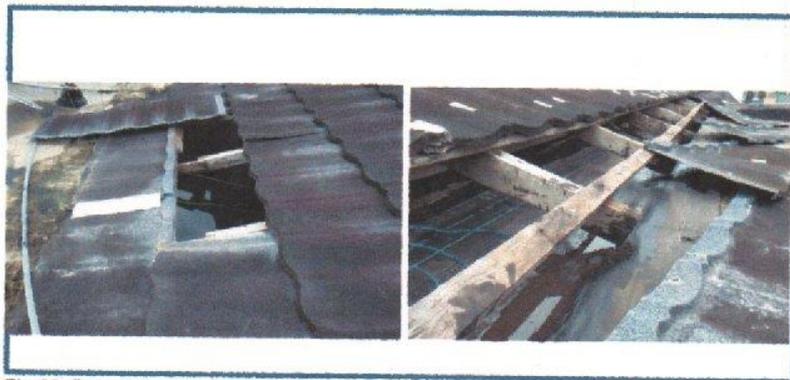


Fig 06. Cobertura da sala de estética;

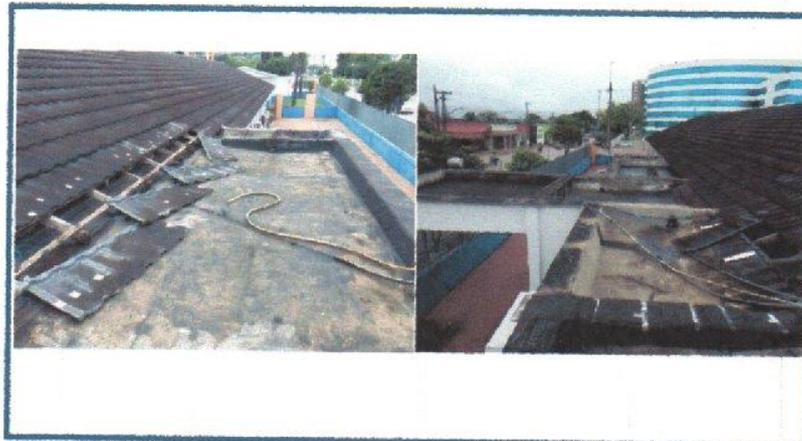


Fig 07. Cobertura em laje - Sala de estética e Marquise;

Juliane Nakaioshi Corrêa
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

Eng^o Civil Juliane Nakaioshi Corrêa
Rua Brasília, n^o 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

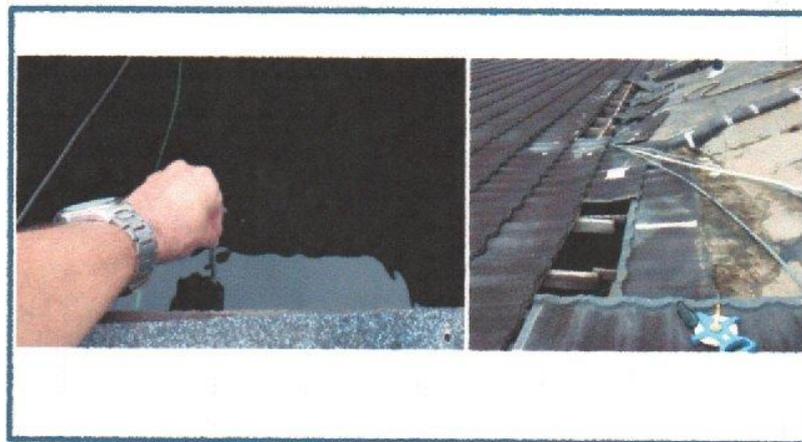


Fig 08. Cobertura em laje – Sala de estética e Marquise;

O teto da sala de estética apresenta grande infiltração e deterioração no acabamento. Já a cobertura, apresenta diversas telhas danificadas, fora do lugar, ocasionando grande acúmulo de água na laje e comprometendo as ferragens da estrutura, sendo necessário o reparo e troca de telhas e a impermeabilização da laje.

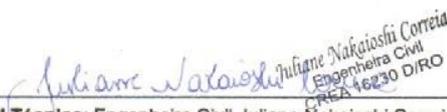
OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, RETIRADA E TELHAMENTO COM TELHA GRAVICOLOR DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, LIMPEZA E RETIRADA, EMASSAMENTO EM FORRO E LAJE DE CONCRETO COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE SIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO.

Juliane Nakatoshi Correia
Engenheira Civil
CREA 18230 D/RO

Eng^o Civil Juliane Nakatoshi Correia
Rua Brasília, n^o 2467, São Cristóvão -
Porto Velho / RO,
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

Pode – se constatar que o principal agente das anomalias apresentadas são umidades causadas por falta de impermeabilização de cobertura e problemas com telhas danificadas, Poderá surgir novas fissuras, trincas e rachaduras devido à exposição ao clima, às lajes passam a absorver a água e umidade natural, sendo dessa forma submetido ao trabalho constante de ganho e perda de umidade sequencial ao longo dos anos. Com essa absorção direta de água, novos problemas podem surgir. Por isso dada à urgência de se efetuar os reparos nos telhados e lajes, bem como substituição de forros e reparos nas instalações hidros sanitárias.

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2021


Responsável Técnico: Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia
CREA 16230 D/RO

Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia CREA
16230 D/RO



PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

REFORMA DE PISO INTERTRAVADO, EMASSAMENTO E PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC ESPLANADA.

REFERENCIA: REFORMA DE PISOS, TRATAMENTO DE SUPERFICIE, EMASSAMENTO, PINTURA DE PAREDES
INTERNAS E EXTERNAS.

LOCAL: PORTO VELHO - RO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,16%(HORA) 70,95%(MÊS)

Contratante: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC ESPLANADA. CNPJ: 03.581.871/0001-34, Situado na Rua Tabajara, 539 -
Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho - RO.

Item	Cód. Sistema Preços	Material	Und.	Qtd.
1.0		ADMINISTRAÇÃO E TAXAS		
1.1	SINAPI - 94295	ADM. E CONTROLE (ARQUITETO/ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO),	MÊS	3,00
1.2	COTAÇÃO	TAXAS E EMOLUMENTOS (ART/ RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA / CAU)	TX	1,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SINAPI - 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	7,50
3.0		DEMOLIÇÕES DE ARGAMASSAS E RETIRADAS DE PISOS INTERTRAVADO		
3.1	SINAPI - 97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	146,92
3.1	SINAPI - 97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS EM PAREDES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.625,29
4.0		REVESTIMENTO, TRATAMENTO DE SUPERFICIE, EMASSAMENTO E PINTURA DE PAREDES.		
4.2	SINAPI - 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	2.106,06
4.1	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6.324,20
4.3	SINAPI - 100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS). (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2.910,37
4.5	COTAÇÃO	EMASSAMENTO EM PAREDES COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE	M2	1.625,29
5.0		REPARO DE PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO		
5.1	SINAPI - 92393	REPARO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, COM APROVEITAMENTO	M2	146,92
6.0		LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS DA OBRA		
6.1	COTAÇÃO	LIMPEZA GERAL, LIMPEZA DE PISOS, REVESTIMENTO E OUTROS.	M2	1.663,76

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

Os prazos para execução dos serviços são de 60 dias úteis.

O valor aproximado para a execução dos serviços é de: R\$ 227.784,32 (duzentos e vinte sete mil,
setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

Já estão inclusos os valores de impostos e os custos indiretos da empresa (B.D.I), assim como, os
materiais a serem usados e a mão de obra de todos os serviços descrito em planilha.

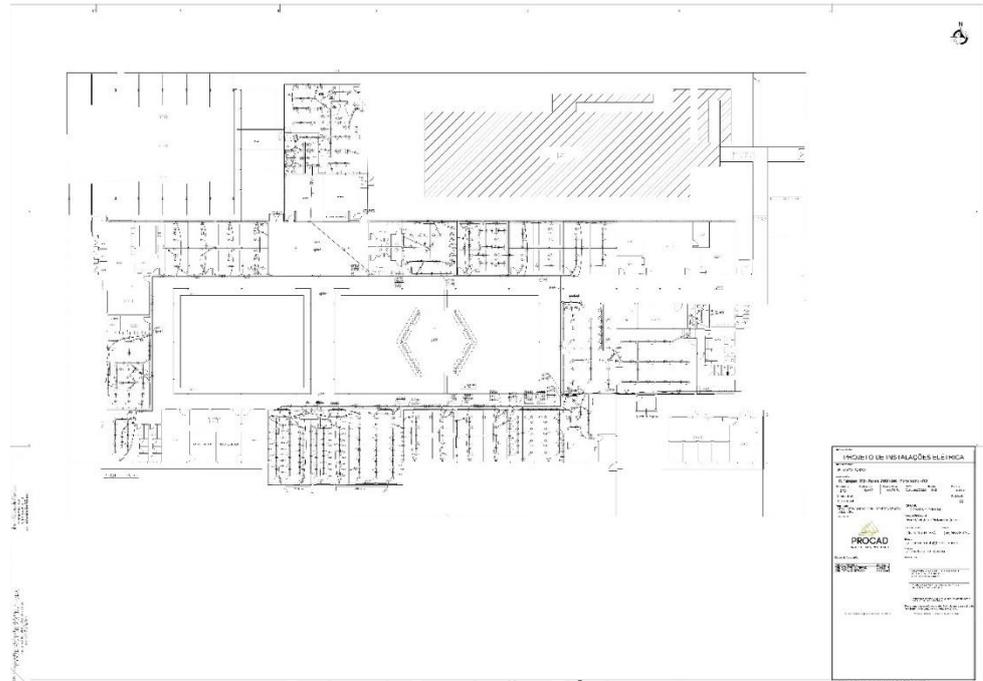
Responsável Técnico: Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia
CREA 16230 D/RO

Juliane Nakaioshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

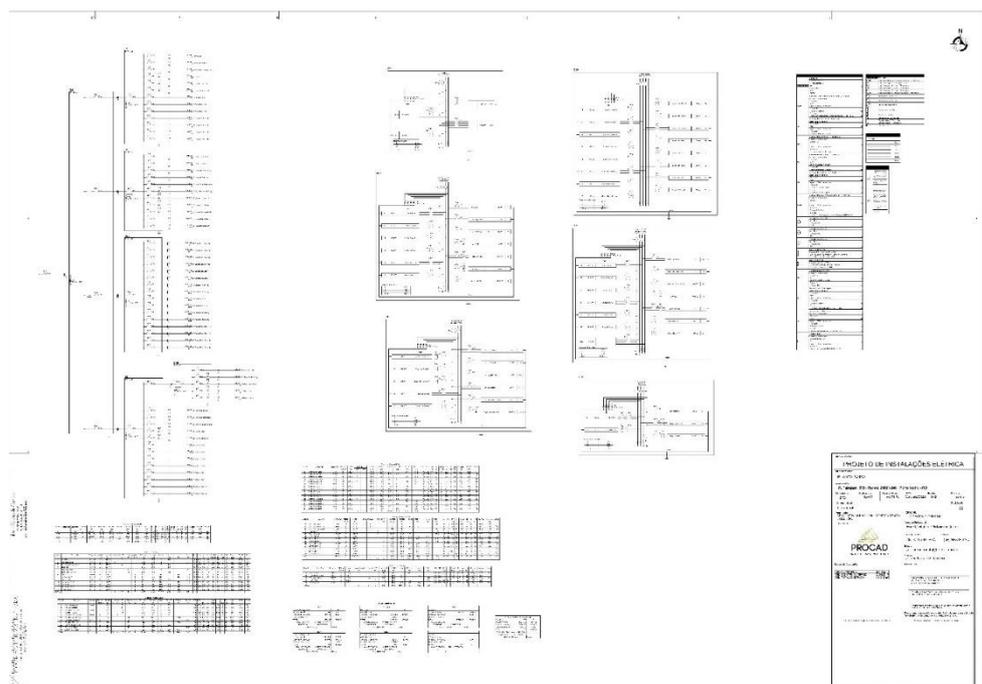
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

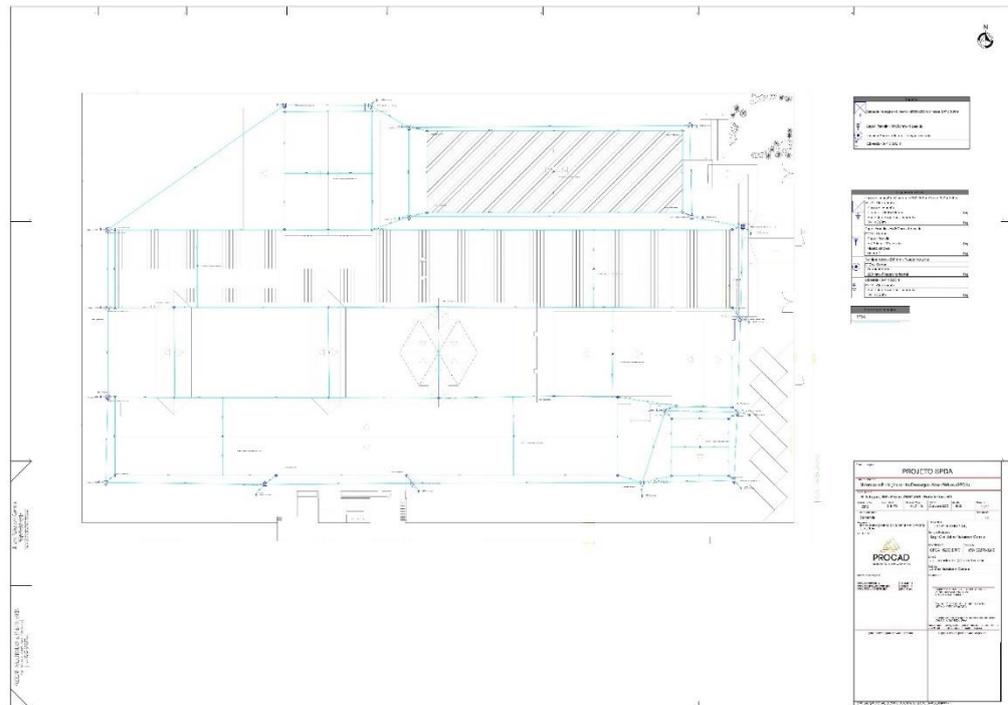
Projeto de Instalações Elétricas



Projeto de Instalações Elétricas



Projeto de SPDA



Estudo Técnico Preliminar –
CEP Ji - Paraná – RO (**TR/Anexo II**)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Engenharia Civil
Juliane Nakaioshi Correia

CREA 16230 D/ RO

Rua Brasília, nº 2487
São Cristóvão – Porto Velho / RO – CEP:
76.804-088
Tel.: (69) 99279-8240

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL SENAC JI-
PARANÁ - RO.**

RELATÓRIO DE SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADOS

CLIENTE:	DATA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC JI- PARANÁ – RO.	27/05/2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

1



A. DADOS DO PROJETO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC JI-PARANÁ – RO.
- Rua Dois de Abril, 2004 – 2 de Abril, Ji- Paraná – RO.

2. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Elaborado por	Descrição
14/05/2021	Eng ^a Civil Juliane NakaioshiCorreia	RELATÓRIO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

B. OBJETIVO

O presente Relatório foi solicitado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC JI-PARANÁ - RO, para obter a execução dos serviços a serem executados.

Este relatório de serviços a serem realizados caracteriza - se pela inspeção predial da edificação, tendo como escopo uma inspeção geral sobre as condições existentes, identificando anomalias construtivas ou falhas de manutenção com eventual análise de riscos oferecido aos usuários.

C. Os locais que apresentam problemas no prédio do SENAC Ji-Paraná – RO são:

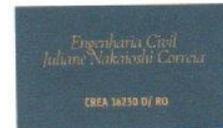
D. IDENTIFICAÇÃO

- I. **EDIFICAÇÃO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC JI-PARANÁ - RO.
- II. **CNPJ:** 03.581.871/0003-04;
- III. **ENDEREÇO:** Rua Dois de Abril, N° 2004 – 2 de Abril, Ji- Paraná – RO.
- IV. **Responsável Técnico pela elaboração do relatório tecnico de serviço;**
Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia – CREA 16230 D/RO;

Juliane Nakaioshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

2

1



E. FICHA TÉCNICA

I. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Trata-se de edificação comercial em alvenaria com área total de 798,88 m².

ITEM – 01 REFORMA DE BANHEIROS.



Fig. 01 – Banheiros masculino e feminino.

Os banheiros masculino e feminino apresentam problemas hidráulicos e será necessário o reparo dos mesmos, deverá ser retirada de todas as portas e vasos sanitários que apresentam avarias, e ser feito as instalações de novas portas, assim como, a instalações de novos vasos sanitários com caixas acopladas.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: REPARO EM SISTEMA HIDRAULICO, RETIRADA E A TROCA DE PORTAS, SERÁ NECESSARIO FAZER TAMBEM A TROCA DOS VASOS SANITÁRIOS POR VASOS COM CAIXAS ACOPLADAS.

Juliane Nakano Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 O/RO

3

1

Engenharia Civil
Juliana Nakawshi Corrêa
CREA 10230 D/RO

ITEM – 02. REFORMA DE TOLDOS COM COBERTURA EM POLICARBONATO.

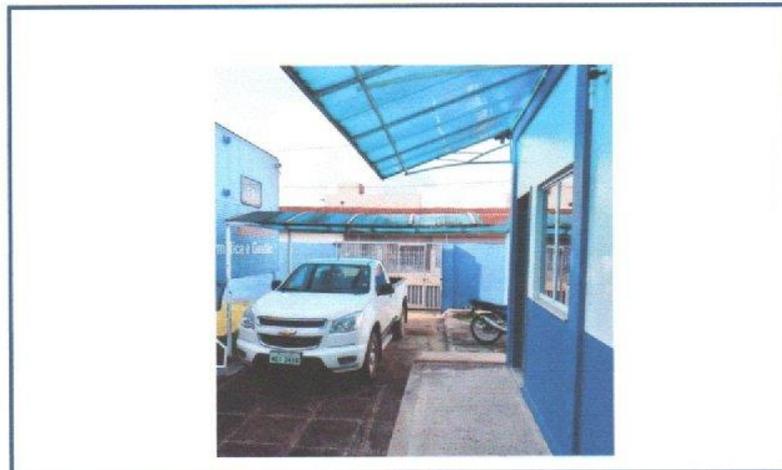


Fig. 02 – Toldo em policarbonato

Faz – se necessário o reparo e a troca de todas as coberturas em policarbonato dos toldos, pois os mesmos apresentam problemas tais como; coberturas quebradas, rachaduras e empenadas. Será necessário fazer o remanejamento do toldo do estacionamento para o local adequado, assim como toda a pintura de sua estrutura.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: RETIRADA DE COBERTURAS EM POLICARBONATO DANIFICADAS, REMANEJAMENTO DA ESTRUTURA DO TOLDO DO ESTACIONAMENTO PARA O LOCAL ADEQUADO E PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO EM ESTRUTURA DOS TOLDOS.

Juliana Nakawshi Corrêa
Engenharia Civil
CREA 10230 D/RO

4

1

Engenharia Civil
Juliano Nakaishi Correia
CREA 16230 D/RO

ITEM – 03 – REPARO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO.



Fig. 03 – Reparo em portão, confecção e instalação de um novo portão.

Será necessário um reparo no sistema de percurso do portão da fachada posterior, sendo necessário alterar a sua abertura em direção contrária, também deverá ser feito a demolição de parede (muro), execução de pilares, para que possa ser instalado um novo portão metálico com comprimento de seis metros, para dar acesso a grandes veículos, pois o atual portão impossibilita a entrada de veículos de grande porte ao prédio.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO PARA A INSTALAÇÃO DO TRILHO (GUIA) DO PORTÃO. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAO (6.00 x 2.10) DE CORRER EM MOLDURA DE METALON E CHAPA GALVANIZADA NA BITOLA #20, COM PINTURA DE FUNDO EM GALVITE PARA GALVANIZADOS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO. RETIRADA DE PORTÃO EXISTENTE E ALTERADO O SISTEMA DE ABERTURA DO MESMO, PARA O SENTIDO CONTRÁRIO.

Juliano Nakaishi Correia
Engenheiro Civil
CREA 16230 D/RO

5

ÍTEM – 04 – RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA

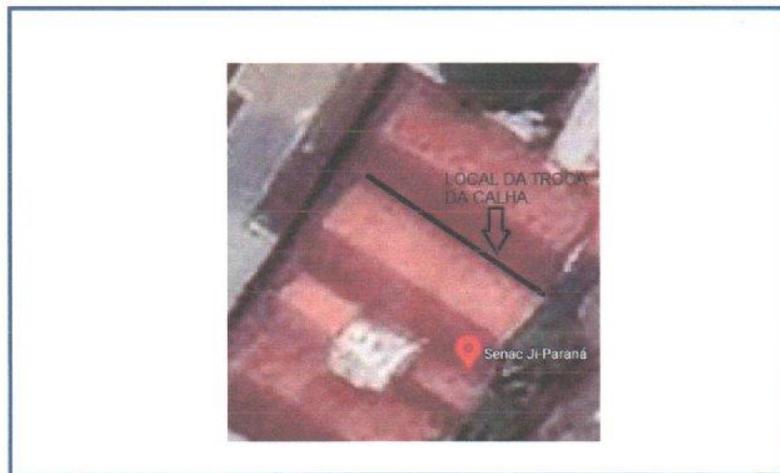


Fig. 04 – Retirada e instalação de calha metálica sobre cobertura de telha cerâmica.

Será necessária a retirada da calha comprometida, pois a mesma apresenta diversos problemas como rachaduras e ferrugem que acabam causando vazamentos e danificando o teto do prédio assim como os acabamentos. Terá que ser instalada uma nova calha em aço galvanizado, com duas vasões.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

ÍTEM – 05 – LIMPEZA DE OBRA

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO, REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA, CALHA METÁLICA DANIFICADA, COBERTURAS DETOLDOS, PORTAS E TUDO QUE SE REFERE AO SERVIÇO REALIZADO NA OBRA.

Juliane Antunes Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

Pode – se constatar que o prédio principal apresenta diversos problemas, sendo; calha metálica danificada, o que ocasiona vazamentos e acaba danificando a estrutura, assim como o acabamento dos tetos. Os banheiros masculino e feminino apresentam anomalias em sistema hidráulico e será necessário o reparo nos mesmos, a troca das portas em MDF e dos vasos sanitários, foram observadas também as coberturas em policarbonato (toldos) totalmente danificadas, sendo necessária a troca da cobertura e a pintura da sua estrutura.

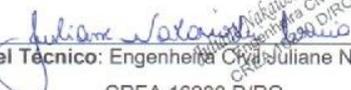
O sistema de direção de abertura do portão da fachada posterior precisa ser alterado, para que possa ser feito uma abertura no muro, no qual será realizada a instalação do novo portão em aço galvanizado e assim criar um acesso para veículos de grande porte. Foi analisado que o projeto arquitetônico do prédio está desatualizado e não está em conformidade com os órgãos fiscalizadores, tais como; corpo de bombeiro e prefeitura.

A edificação apresenta diversas modificações arquitetônicas no que se referem ao projeto arquitetônico atual, alguns blocos foram construídos sem projeto e não foram anexados ao projeto principal. Portanto, será necessária a elaboração de um projeto de levantamento arquitetônico (as built) para que possa ser feita essa adequação, e a criação de um único projeto arquitetônico.

Todo projeto já construído possui detalhes que os registros anteriores não conseguem representar claramente, mas que são essenciais nas definições de uma futura reforma ou remodelação. Dessa forma, torna-se necessário nessa etapa, medir e registrar parâmetros, como: as distâncias e comprimentos entre as paredes, às aberturas e alturas das portas e janelas, a posição e áreas dos cômodos, os níveis, pé direito, etc.

A planta baixa arquitetônica, juntamente com as demais plantas cortes e elevações do projeto são a base para os projetos complementares: projeto elétrico, hidráulico, estrutural, gesso, interiores, paisagístico, assim como, em caso de reformas estruturais.

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2021


Responsável Técnico: Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia

CREA 16230 D/RO

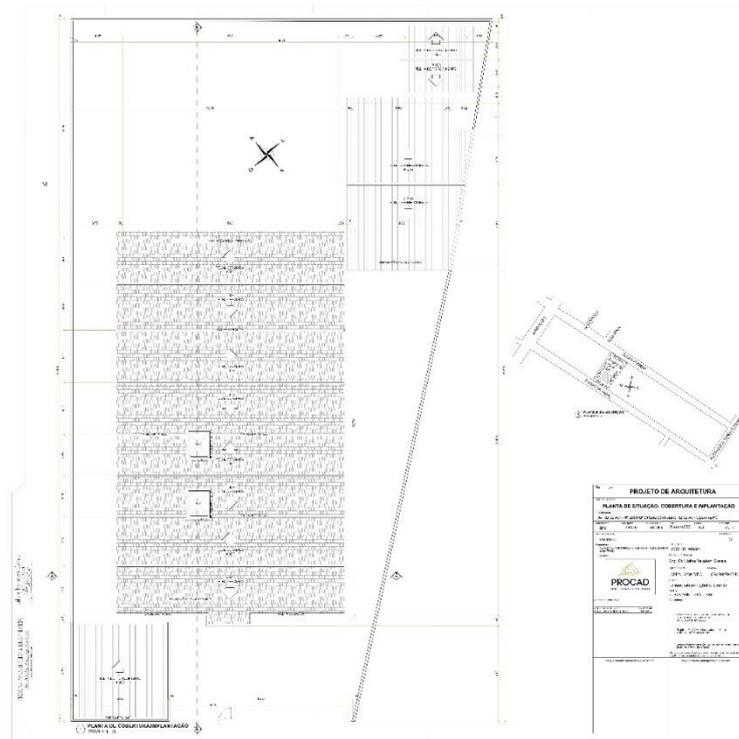
Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia CREA 16230 D/RO				
REPAROS EM BANHEIROS, CALHA, PORTAS E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DO PRÉDIO DO SENAC JI-PARANÁ - RO.				
REFERENCIA: REPARO EM BANHEIROS, TOLDOS, TROCA DE CALHA, RETIRA DE PAREDE E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO.				
PLANILHA DE SERVIÇOS				
CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC JI-PARANÁ - CNPJ: 03.581.871/0003-04, SITUADO NA AV. 2 DE ABRIL, 2004 - 2 de ABRIL. CEP: 78.962-540				
Item	Cód. Sistema Preços	Material e Mão de Obra	Und.	Qty.
1.0 ADMINISTRAÇÃO E TAXAS				
1.1	SINAPI - 94295	ADM. E CONTROLE (ARQUITETO/ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO).	MÊS	1,00
1.2	COTAÇÃO	TAXAS E EMOLUMENTOS (ART/ RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA / CAU)	TX	1,00
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	SINAPI - 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,25
3.0 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, RETIRADAS DE PORTÃO, PORTAS E COBERTURAS EM POLICARBONATO.				
3.1	SINAPI - 97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	49,00
3.3	COTAÇÃO	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO, DE FORMA MANUAL, COM APROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,30
3.4	SINAPI - 97660	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,20
3.5	COTAÇÃO	REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO.	Und	37,80
3.6	SINAPI - 97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Und	4,00
4.0 REVESTIMENTO, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA DE PORTAS, ACABAMENTOS EM PAREDES EXTERNA E REPARO DE TOLDOS.				
4.1	SINAPI - 74065	PINTURA ESMALTE POSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR.	M2	16,80
4.2	SINAPI - 100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO EM TOLDOS (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁ (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M 2	52,80
4.3	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	26,00
5.0 INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO				
5.1	COTAÇÃO	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAO DE CORRER EM MOLDURA DE METALON E CHAPA GALVANIZADA NA BITOLA #20. COM PINTURA DE FUNDO EM GALVITE PARA GALVANIZADOS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO.	M 2	12,60
6.0 SERVIÇOS E REPAROS DIVERSOS				
6.1	COTAÇÃO	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO COM CAIXA ACOPLADA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und.	4,00
6.2	COTAÇÃO	REPARO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS DE TOLDOS EM POLICARBONATO.	M2	52,80
6.3	COTAÇÃO	PORTA EM MADEIRA DE ABRIR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,40
6.4	COTAÇÃO	REPARO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	M2	2,00
6.5	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,50
7.0 LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS DA OBRA				
7.1	COTAÇÃO	LIMPEZA GERAL. LIMPEZA DE PISOS, REVESTIMENTO E OUTROS.	M2	798,88


 Juliane Nakaioshi Correia
 Engenheira Civil
 CREA 16230 D/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
 Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Projeto de Arquitetura



Estudo Técnico Preliminar –
CEP Jaru – RO (**Anexo III**)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Engenharia Civil
Juliane Nakaioshi Correia

CREA 16230 D/ RO

Rua Brasília, nº 2487
São Cristóvão – Porto Velho / RO – CEP:
76.804-088
Tel.: (69) 99279-8240

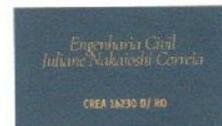
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - JARU

RELATÓRIO DE SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADOS

CLIENTE:	DATA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - JARU	27/05/2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



A. DADOS DO PROJETO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - JARU;

Situado na Rua Florianópolis, nº 3054, setor 02, Quadra 02, Lote 12ª, Jaru CEP 76.890-000.

2. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Elaborado por	Descrição
14/05/2021	Engª Civil Juliane Nakaioshi Correia	RELATÓRIO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

B. OBJETIVO

O presente Relatório foi solicitado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - JARU, para obter a execução dos serviços a serem executados.

Este relatório de serviços a serem realizados caracteriza - se pela inspeção predial da edificação, tendo como escopo uma inspeção geral sobre as condições existentes, identificando anomalias construtivas ou falhas de manutenção com eventual análise de riscos oferecido aos usuários.

C. IDENTIFICAÇÃO

- I. **EDIFICAÇÃO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - JARU.
- II. CNPJ: 03.581.871/0014-59
- III. **ENDEREÇO:** Rua Florianópolis, nº 3054, setor 02, Quadra 02, Lote 12ª, Jaru-RO. CEP 76.890-000.
- IV. **Responsável Técnico pela elaboração do relatório técnico de serviço:**
Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia – CREA 16230 D/RO;

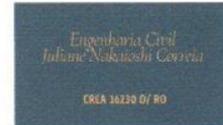
Juliane Nakaioshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

Engª Civil Juliane Nakaioshi Correia
Rua Brasília, nº 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

PÁGINA

2

17



D. FICHA TÉCNICA

1. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Trata-se de edificação comercial em alvenaria concluída edificação em blocos de concreto, estrutura metálica, alvenaria, com (03) três pavimentos, com área total de 1.768,24 m².

E. Os locais que apresentam problemas no prédio do SENAC situada em Jaru – RO são:

ÍTEM – 01 ENTRADA PRINCIPAL – FORRO E COBERTURA EM LAJE.

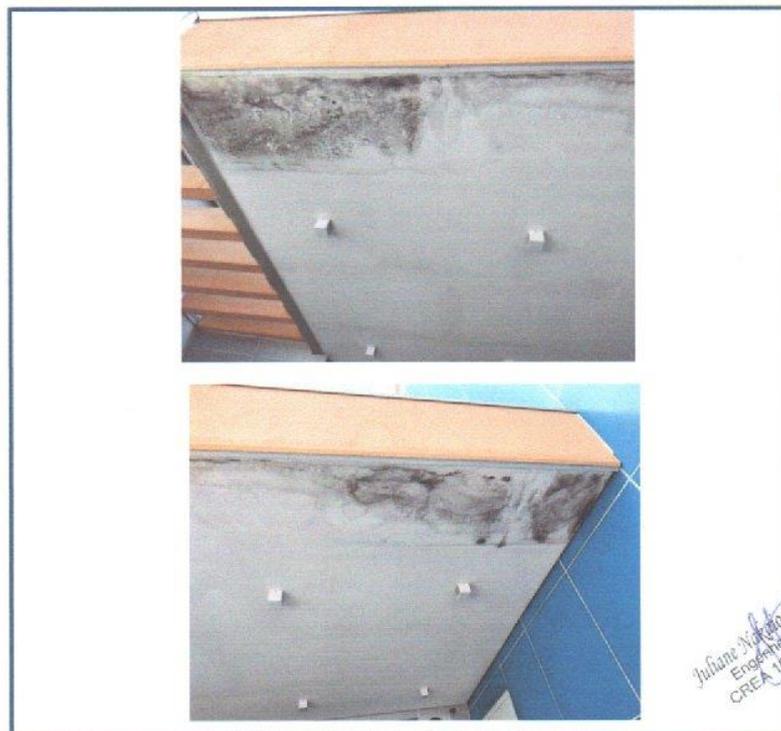


Fig 01. Entrada principal: Forro em gesso a cartonado;

Eng' Civil Juliane Nakaloshi Correia
Rua Brasília, n° 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

PÁGIN

3

/ 7



Fig 02. Cobertura da Entrada principal.

A laje em concreto da cobertura não possui impermeabilização, o que ocasiona um grande acúmulo de água em sua superfície o que acabou comprometendo o forro em gesso, assim como sua estrutura de fixação. O forro em gesso apresenta deformidade causada por esse excesso de umidade, tendo necessidade de instalação de um novo forro de gesso na entrada principal. Já a cobertura apresenta diversas fissuras sendo necessário o reparo, a impermeabilização com manta asfáltica e aumento da vazão.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, RETIRADA E LIMPEZA, EMASSAMENTO EM LAJE DE CONCRETO COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ESTRUTURADO, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO.

Juliane Nakaloshi Correia
Engenheira Civil
CREA 16230 D/RO

Eng^o Civil Juliane Nakaloshi Correia
Rua Brasília, nº 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

PÁGIN

4

17

Engenheira Civil
Juliane Nakaloshi Correia

CREA 16230 D/ RO

ITEM – 02 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

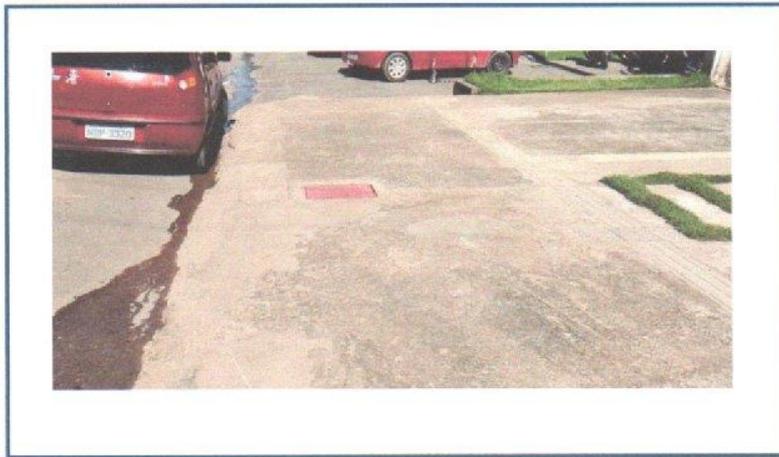


Fig. 03 Adequação de sistema de incêndio.

Faz – se necessário o remanejamento do o registro de recalque do sistema de incêndio, que se localiza na área externa do prédio para a área mais próxima da edificação, devido uma ampliação que a prefeitura ira realizar na avenida que acesso ao prédio do SENAC.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: RASGO EM PISO DE CONCRETO, DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, REMANEJAMENTO DE REGISTRO DE RECALQUE =, TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. EXECUÇÃO DE RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ESPESSURA 4CM E INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL 25x25 EM CONCRETO PARA ÁREA EXTERNAS, INCLUSO RASGO EM CALÇADA.

Engenheira Civil
Juliane Nakaloshi Correia
CREA 16230 D/ RO

Eng^a Civil Juliane Nakaloshi Correia
Rua Brasília, n^o 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

PÁGINA

5

17

ÍTEM – 03 – REMANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO -



Fig 04. Sistema de tratamento de esgoto.

Faz – se necessário o remanejamento do sistema de tratamento de esgoto, que se localiza na área externa do prédio para a área mais próxima da edificação, devido uma ampliação que a prefeitura ira realizar na avenida que acesso ao prédio do SENAC.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS E RETIRADA DE GRAMAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, FECHAMENTO DE OBRA COM TAPUME EM COMPENSADO DE MADEIRA, INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE CAÇAMBRA DE ENTULHO E BANHEIRO QUÍMICO, REMANEJAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM DESLOCAMENTO DAS CAIXAS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.

Juliane Mikaelina Correia
Engenheira Civil
CREA 15230 D/RO

Foram constatados que a edificação onde se encontra o Centro de Educação Profissional SENAC situado em Jaru – RO apresenta diversos problemas, entre eles estão; problemas de fissuras, infiltração e ineficiência de vazão na laje, o que ocasiona acúmulos de águas e vazamentos, causando danos à estrutura, assim como o forro de gesso.

Será necessária a intervenção nos sistemas de incêndio e sistema de tratamento de esgoto, ou seja, devesse ser feito um remanejamento desses sistemas para uma área onde não sofrerá intervenção da prefeitura, pois a mesma irá realizar uma duplicação da avenida que dá acesso ao prédio, que conseqüentemente afetará todos os sistemas de incêndio e esgoto, assim como o acesso à entrada da edificação. Deverão também ser instalados novos pisos podotátil direcional e de alerta na nova calçada construída pela prefeitura da cidade de Jaru – RO.

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2021


Responsável Técnico: Engenheira Civil Juliana Nakaloshi Correia
CREA 16230 D/RO

Engenheira Civil Juliane Nakaloshi Correla
CREA 16230 D/RO



REPARO EM LAJE, IMPERMEABILIZAÇÃO E ACABAMENTO EM FORRO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC JARU – RO.

REFERENCIA: REPARO EM LAJE, READEQUAÇÃO DE SISTEMA DE INCENDIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, EMASSAMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE.

CONTRANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC JARU / RO. CNPJ: 03.581.871/0014-59. END.: Rua Florianópolis, nº 3054, setor 02, Quadra 02, Lote 12*, Jaru CEP 76.890-000.

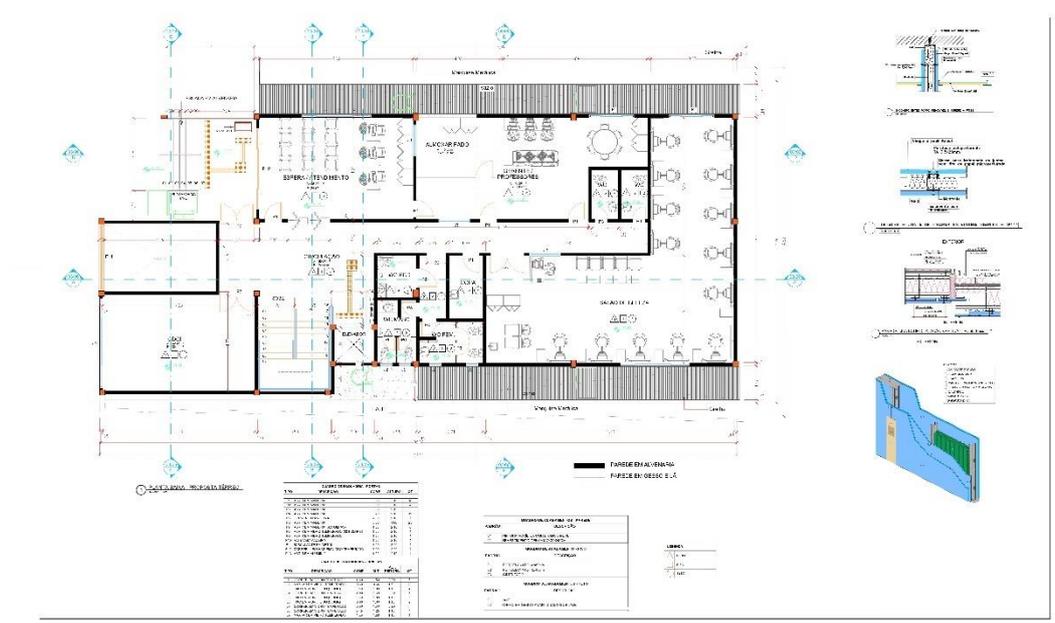
Item	Cód. Sistema Preços	Material e Mão de Obra	Und.	Qtd.
1.0		ADMINISTRAÇÃO E TAXAS		
1.1	SINAPI - 94295	ADM. E CONTROLE (ARQUITETO/ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO).	MÊS	1,00
1.2	COTAÇÃO	TAXAS E EMOLUMENTOS (ART/ RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA / CAU)	TX	1,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SINAPI - 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	5,00
3.0		RETRADAS DE FORRO DE GESSO, ATERRO, ARGAMASSAS E SISTEMA DE INCÊNDIO		
3.1	SINAPI - 97831	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS EM COBERTURA EM LAJE E CALÇADAS E RAMPA EM CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/20	M2	33,40
3.2	SINAPI - 97841	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,00
3.3	COTAÇÃO	REMOÇÃO DE REGISTRO DE RECALQUE, TUBOS E CONEXÕES DE SISTEMA DE INCÊNDIO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO.	M	4,25
3.4	COTAÇÃO	ESCAVAÇÃO E RETRADA MANUAL DE ATERRO ARENOSO SOBRE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, TUBOS, CONEXÕES.	M3	50,00
4.0		REVESTIMENTO, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REGULARIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, EMASSAMENTO E PINTURA DE FORRO EM GESSO		
4.1	SINAPI - 98498	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	25,00
4.2	SINAPI - 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	25,00
4.3	SINAPI - 98590	REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	25,00
4.4	COTAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE SIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	27,04
5.0		INSTALAÇÕES DE FORRO EM GESSO ACARTONADO		
5.1	COTAÇÃO	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	25,00
7.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1	SINAPI - 90448	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES E 75 MM, PARA RETIRADA DE SISTEMAS DE INCÊNDIO.	M	6,00
7.2	SINAPI - 98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA PARA FECHAMENTO DE OBRAS. AF_05/2018	M2	41,70
7.3	COTAÇÃO	REMANEJAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM DESLOCAMENTO DAS CAIXAS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE CO LETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES.	M3	50,00
7.4	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CAÇAMBA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A RETIRADA DE MATERIAS ARENOSOS.	Und.	1,00
7.5	SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	26,68
7.6	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE RECALQUE PARA ÁREA EXTERNA, TUBOS E CONEXÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.	M	4,25
7.7	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL 25x25 EM CONCRETO PARA ÁREA EXTERNAS, INCLUSIVE RASGO EM CALÇADA.	M	16,00
7.8	SINAPI - 94996	EXECUÇÃO DE RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M2	9,35
7.8	SINAPI - 87842	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	M2	8,40
8.0		LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS DA OBRA		
8.1	COTAÇÃO	LIMPEZA GERAL, LIMPEZA DE PISOS, REVESTIMENTO E OUTROS.	M2	134,40

Juliane Nakaloshi Correla
 Engenheira Civil
 CREA 16230 D/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
 Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

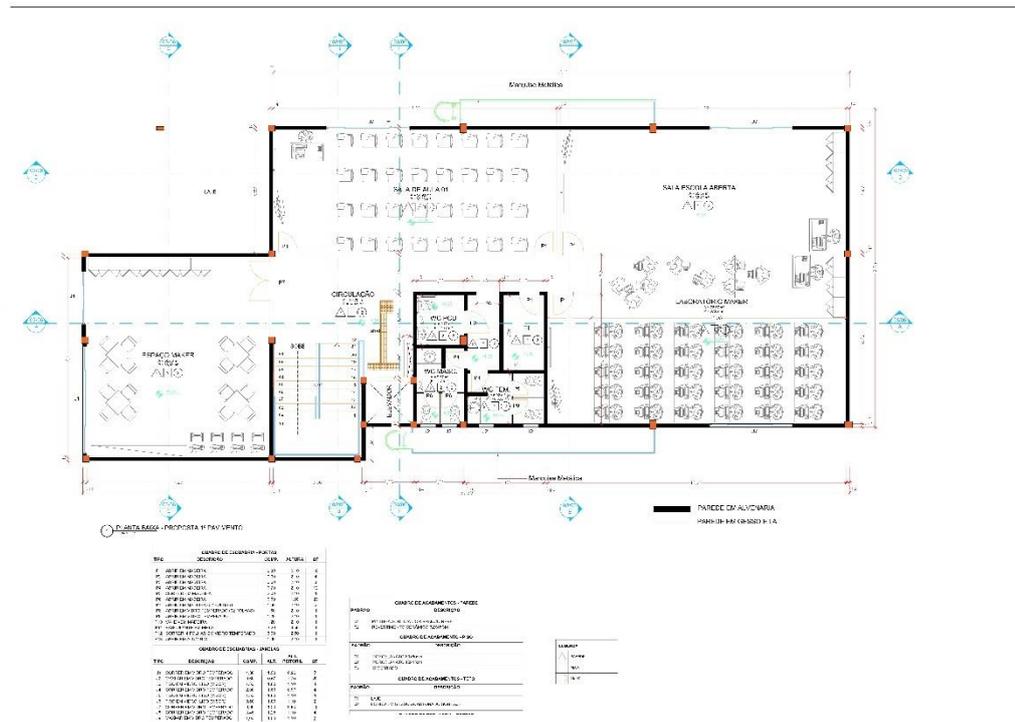
Projeto de Arquitetura



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Projeto de Arquitetura



Estudo Técnico Preliminar –
CEP Cacoal – RO (**TR/Anexo IV**)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



Rua Brasília, nº 2487
São Cristovão – Porto Velho / RO – CEP: 76.804-088
Tel.: (69) 99279-8240

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC CACOAL - RO.

RELATÓRIO DE SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADOS

CLIENTE:	DATA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC CACOAL – RO.	26/05/2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

A. DADOS DO PROJETO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC CACOAL - RO;

Endereço: Av. Dois de Junho, 2563 – Centro, Cacoal – RO, CEP 76963-787.

HISTÓRICO DE REVISÕES.

Data	Elaborado por	Descrição
26/05/2021	Eng ^a Civil Juliane Nakaioshi Correia	RELATÓRIO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

B. OBJETIVO

O presente Relatório foi solicitado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC CACOAL – RO, para obter a execução dos serviços a serem executados.

Este relatório de serviços a serem realizados caracteriza-se pela inspeção predial da edificação, tendo como escopo uma inspeção geral sobre as condições existentes, identificando anomalias construtivas ou falhas de manutenção com eventual análise de riscos oferecido aos usuários.

C. IDENTIFICAÇÃO

I. **EDIFICAÇÃO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC CACOAL – RO.

II. **CNPJ:** 03.581.871/0002-15;

ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, 2563 – Centro, Cacoal – RO, CEP 76963-787.

III. **Responsável Técnico pela elaboração do relatório técnico de serviço;**

Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia – CREA 16230 D/RO;

PROCAD CONSTRUTORA, ENGENHARIA E
ARQUITETURA – LTDA

Rua Brasília, nº 2487, São Cristovão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

PÁGIN

2

/ 21

D. FICHA TÉCNICA

1. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

- Trata-se de edificação comercial em alvenaria concluída, com um pavimento térreo, sendo:
- Prédio 02 pavimentos: 1.200,00 m²;
- Galpão (depósito): 200,00 m²;
- Área proposta a ser construída: 91,00 m²;
- Sendo área total de 1.491,00 m²;

E. OS LOCAIS QUE APRESENTAM PROBLEMAS NO PRÉDIO DO SENAC VILHENA – RO SÃO:

ÍTEM – 01 – FACHADA PRINCIPAL, FACHADAS LATERAIS E FACHADA POSTERIOR.



PÁGIN

3

/ 10

Fig 01. Fachada frontal, lateral direita e fachada posterior.



Fig 02. Fachada lateral esquerda.

As fachadas são compostas por revestimento cerâmico e acabamento em texturas grafiato e pintura acrílica; As fachadas estão sofrendo com descolamento de placa cerâmica, desde a base à platibanda, podendo causar risco de acidentes e a saúde dos usuários e colaboradores. Faz-se necessário a retirada e instalação de novos acabamentos.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO:
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA, REPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE NAS REGIÕES DANIFICADAS, APLICAÇÃO DE TEXTURA GRAFIATO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

PÁGIN

4

/ 10

ÍTEM – 02 – ESTACIONAMENTO E DEPÓSITO ATUAL



Fig 03. Depósito atual onde haverá intervenção;

Conforme solicitação será necessário à alteração desse galpão (depósito) para transformar em auditório, para isso, deverão ocorrer algumas intervenções em sua estrutura, como os acabamentos e coberturas, tudo de acordo com o projeto de arquitetura que será realizado. O estacionamento deverá passar por intervenções também, como readequação do estacionamento, retirada de árvore e novo projeto paisagista, assim como algumas intervenções no piso e ampliação na altura do muro.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: RETIRADA DE ARGAMASSAS, ESQUADRIAS, RETIRADA DE ARVORE, CONSTRUÇÃO DE MURO, RETIRADA DE COBERTURA DE ZINCO, TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA, APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM PAREDES, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO, APLICAÇÃO DE PINTURA E ACABAMENTOS EM PAREDES E FORROS.

PÁGIN

5

/ 10

ÍTEM – 03 – LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O NOVO DEPÓSITO

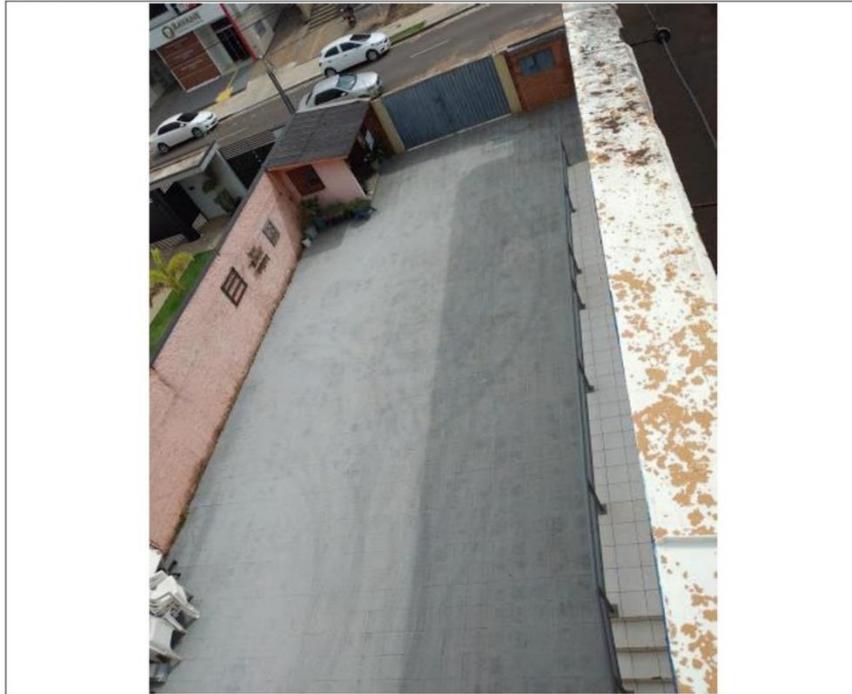


Fig 04. Área onde será construído um novo depósito;

Conforme solicitação será necessário à construção de um galpão em estrutura metálica, para ser usado como depósito, para isso, deverão ocorrer algumas intervenções, tudo de acordo com o projeto de arquitetura que será realizado. O estacionamento dará lugar ao depósito que terá medidas de 7,00 x 13,00, possuindo área total de 91,00 m² com altura de 5,00m..

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: RETIRADA DE ARGAMASSAS, CONTRUÇÃO DE GALPÃO (DEPÓSITO) EM ESTRUTURA METÁLICA, (SAPATAS, PILARES E TESOURAS), COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM MANTA TERMOACÚSTICA, APLICAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO EM PAREDES, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO, APLICAÇÃO DE PINTURA E ACABAMENTOS EM PAREDES E FORROS.

PÁGIN

6

/ 10

ÍTEM – 04 – PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS



Fig 05. Situação atual das calçadas

Conforme solicitação será necessária adequação das calçadas, assim como o rebaixamento e a instalação de pisotátil para deficientes visuais, assim como as rampas de acesso para cadeirantes, tudo de acordo com o projeto de arquitetura que será realizado.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: RETIRADA DE ARGAMASSAS, READEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, CONTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTE E INSTALAÇÃO DE PISOTÁTIL EM CONCRETO.

ÍTEM – 05 – ESQUADRIAS DAS FACHADAS FRONTAL E LATERAL DIREITA.

PÁGIN

7
/ 10



Fig 06. Esquadrias atuais

Para que a edificação possa ser implantado na inovação, a mesma deverá sofrer intervenção em suas fachadas, necessitará ser feito um aumento na altura do peitoril das janelas das fachadas frontal e lateral direito, ou seja, diminuição da altura das janelas, pois as mesma são muito proximo do chão, o que atrapalha a intalção interna de mobiliário, para que seja realizada a implantação de um novo sitema de mobiliário no local, tudo de acordo com o projeto de arquitetura que será realizado, as esquadrias atuais de alumínio apresentam baixo isolamento térmico e acústico e proporciona menor segurança devido a sua menor resistência mecânica, ja que seus vidros são de 4 mm, não oferecem segurança para os alunos e colaboradores. Há casos de incidentes assim como tentativas de furtos no local, no qual acaba transformando o local vulnerável. Para resolver esse problema, são usados modelos com perfis maiores e vidro duplo ou triplo, o que aumenta bastante o custo.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO:
RETIRADA DE ESQUADRIAS, APLICAÇÃO DE ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO.
INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, READEQUAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E MOBILIÁRIO.

PÁGIN

8

/ 10

ÍTEM – 05 – ENTRADA – RECEPÇÃO – Pav. Térreo.



Fig 07. Recepção e Sala de Matrículas.

A recepção e sala de matrícula serão realizadas intervenções no espaço atual, deverá ser retirado algumas paredes de gesso para dar amplitude ao ambiente, tudo de acordo com o projeto arquitetônico.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO:

DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INSTALAÇÃO DE NOVAS PAREDES DE GESSO, READEQUAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E MOBILIÁRIO E APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

ÍTEM – 06 – SALA DE LABORATÓRIO DE BELEZA – Pav. Térreo.



PÁGIN

9

/ 10

Fig 08. Sala de Laboratório de Beleza.

O laboratório de beleza será realizado intervenções em seu espaço, deverá ser retirado o banheiro atual e transformado em banheiro masculino para funcionários, assim como a instalação de um novo banheiro feminino ao lado com acesso ao corredor da escada, deverá receber um novo mobiliário, adequação de sistema elétrico e reparos em seu forro, tudo de acordo com o projeto arquitetônico.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INSTALAÇÃO DE NOVAS PAREDES DE GESSO, READEQUAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E MOBILIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO, REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO E PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

ÍTEM – 08– SALAS QUE DEVERÃO POSSUIR INTERVENÇÃO NO SEU ESPAÇO

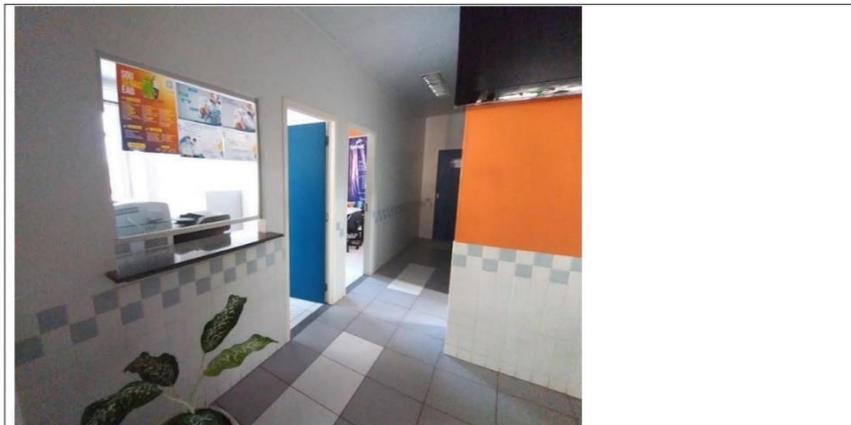


Fig 09. Sala de Arquivo e Sala dos Professores – Pav. Térreo.

Será anexada a sala dos professores a sala de arquivo, para dar uma melhor dimensionamento ao local, já que a sala será usada para outros meios.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, FECHAMENTO DE PORTA E JANELA EM PAREDE DE GESSO, READEQUAÇÃO DE

PÁGIN

10
/ 10

SISTEMA ELÉTRICO E MOBILIÁRIO, APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.



Fig 10. Laboratório de Saúde – Pav. Térreo.

Será anexada a sala de aulas práticas com a sala de aulas teóricas, para dar uma melhor dimensionamento ao local, tudo de acordo com as normas e de acordo com o projeto que será realizado.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO:
DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,
INTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO, READEQUAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E
MOBILIÁRIO, APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA COM TINTA LÁTEX
ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

PÁGIN

11
/ 10



Fig 11. Cozinha Pedagógica – Pav. Superior.

Será feito uma ampliação da sala de aulas práticas, para dar uma melhor dimensionamento ao local, tudo de acordo com as normas e de acordo com o projeto que será realizado.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO E ALVENARIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO, READEQUAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E MOBILIÁRIO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

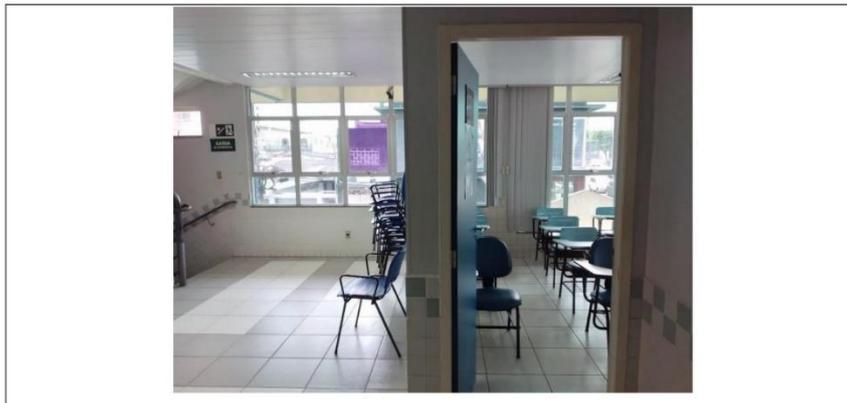


Fig 12. Sala de Multiuso – Pav. Superior.

Será feito uma intervenção da sala, para um melhor dimensionamento ao local, tudo de acordo com as normas e de acordo com o projeto que será realizado.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO E ALVENARIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, INTALAÇÃO APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.



Fig 13. Depósito da Escada – Pav. Térreo.

Será feito uma intervenção no depósito da escada, para a ampliação de um depósito de materiais de limpeza, tudo de acordo com as normas e de acordo com o projeto que será realizado.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: INSTALAÇÃO DE PAREDE EM GESSO, INSTALAÇÃO DE PORTA, INTALAÇÃO APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

ÍTEM – 09 – FORROS DE GESSO E LAJE.



Fig 14. Forros de Gesso, PVC E Forro em Laje.

Os forros dos Banheiros masculino e feminino, assim como grande parte dos forros da edificação, apresentam grande infiltração em seu teto, causado pelo excesso de umidade. Tendo necessidade de instalação de um novo forro de gesso nos banheiros assim como nas outras salas onde ocorrem as mesmas anomalias.

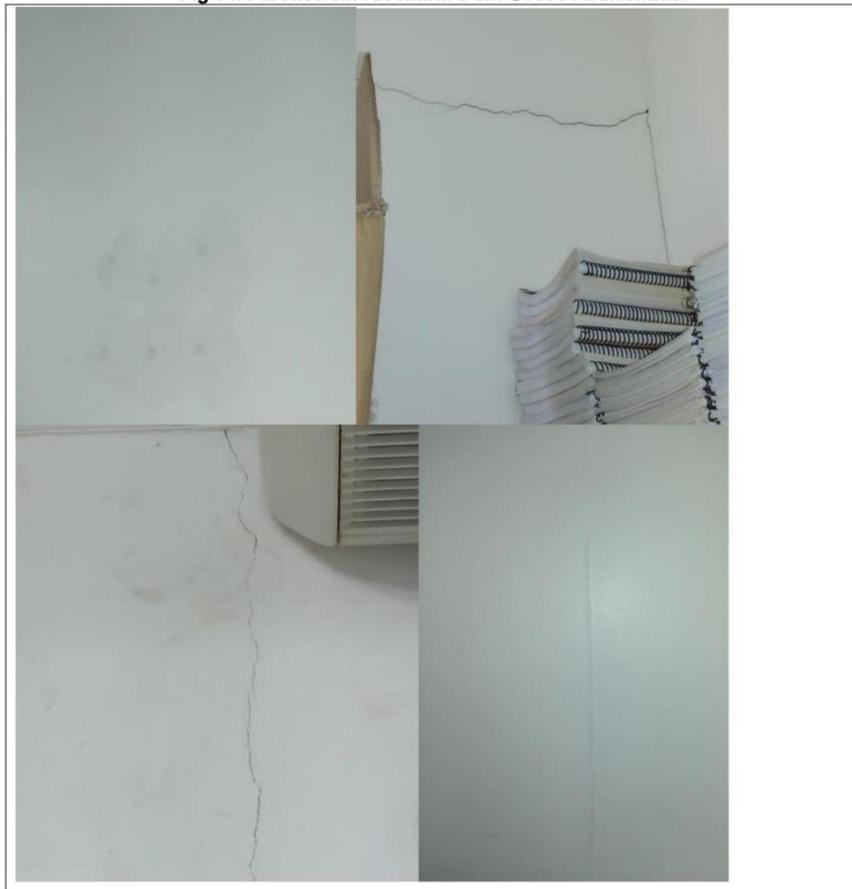
PÁGIN

14
/ 10

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: REPARO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIO, DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS E GESSOS DANIFICADOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA, INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO.

ÍTEM – 10 – PAREDEDES INTERNAS E REVESTIMENTOS

Fig 14. Paredes em Alvenaria e em Gesso Acartonado.



PÁGIN

15
/ 10



Fig 14. Paredes em Alvenaria e em Gesso Acartonado com Revestimento.

As paredes internas em alvenaria e gesso, são compostas por revestimento cerâmico em altura de 1,50 m, e acabamento em pintura acrílica. As mesmas estão sofrendo com descolamento de placa cerâmica e excesso de umidades, podendo causar risco de acidentes e a saúde dos usuários e colaboradores.

Portanto, faz – se necessário à retirada de todos os revestimentos cerâmicos das paredes, assim como, os acabamentos em massa acrílica que apresentem irregularidades, e que seja feito um tratamento de superfície e a regularização nessas paredes e aplicação de novos revestimentos cerâmicos, assim como todas as pinturas internas.

PÁGIN

16
/ 10

ÍTEM – 11 – COBERTURA



Fig 15. Cobertura em Fibrocimento e Estrutura de Madeira;



PÁGIN

18
/ 10

Fig 16. Laje em Concreto;

A laje da cobertura apresenta grande infiltração em seu piso, alguns pontos da laje não possuem impermeabilização, nos locais que existem, essa impermeabilização, já estão comprometidas, o que ocasiona um grande acúmulo de água em sua superfície que acabam causando vazamentos e danificando o teto do prédio assim como os acabamentos internos.

Será necessária a construção de parede em alvenaria nas platibandas de todo perímetro na altura de 0,80 cm, já que a situação atual oferece risco aos colaboradores que fazem a manutenção dos ar-condicionados. Também será necessário fazer a troca de telhas e reforçar toda a estrutura de madeira.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, TROCA DE PORTA DE ACESSO À ESCADA E ALÇAPÃO, RETIRADA E TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, REPARO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, LIMPEZA E RETIRADA, EMASSAMENTO EM LAJE DE CONCRETO COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, PINTURA E ACABAMENTOS EM PAREDES.

PÁGIN

19

/ 10

Pode – se constatar que o principal agente das anomalias apresentadas são umidades causadas por falta de impermeabilização de cobertura e problemas com cobertura em telhas de fibrocimento, assim como estrutura de madeira.

As fachadas externas assim como algumas paredes internas estão sofrendo com descolamento de placa cerâmica. Portanto, algumas possíveis causas do descolamento podem ser:

- Excesso de água na argamassa colante, preparo e utilização dela depois de excedido o tempo em aberto ou fora do prazo de validade;
- Uso de técnicas e ferramentas inadequadas para a aplicação da argamassa;
- Aplicação da argamassa sem a limpeza prévia do substrato;
- Pressão inadequada quando da colocação da placa cerâmica no substrato e amassamento inadequado dos cordões não formando uma camada única e homogênea de argamassa colante;
- Infiltração de água;
- Contaminação do verso da peça por pó;
- Movimentações do substrato, que podem ser térmicas, mecânicas, estruturais etc., não previstas e/ou não avaliadas em projeto;
- Falta de acompanhamento, inspeção e controle durante a execução das diversas fases do revestimento cerâmico no substrato;

A textura em grafiato esta danificada, devido a grande quantidade de umidade provinda do solo ou da ausência de preparação da superfície ou sua realização de maneira eficiente, sendo necessario a sua retirada e aplicação de uma nova textura.

Portanto, faz – se necessário à retirada de todos os revestimentos cerâmicos das fachadas, assim como, os acabamentos em grafiatos que apresentem anomalias, e que seja feito um tratamento e regularização nessas paredes, para a aplicação de novas texturas ou aplicação de novos revestimentos, assim como todas as pinturas externas.

As paredes externas possuem graves problemas por excesso de umidade e falta de impermeabilização, essas anomalias acabam danificando quase todas as texturas de todo prédio, assim como, as pinturas e acabamentos; Nos Forros, foram encontrados anormalidades causadas por umidades, vazamentos provindos da laje. As portas apresentam descolamento dos acabamentos melamínicos, e problemas em fechaduras.

Poderão surgir novas fissuras, trincas e rachaduras em paredes com ou sem revestimento cerâmico, devido à exposição à umidade excessiva, às lajes passam a absorver a

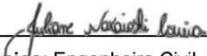
PÁGIN

20

/ 10

agua e umidade natural, sendo dessa forma submetido ao trabalho constante de ganho e perda de umidade sequencial ao longo dos anos. As vazões não são suficientes para escoar a grande quantidade de agua sobre a laje, o que ocorre essa absorção direta de agua, novos problemas podem surgir por isso dada à urgência de se efetuar os reparos nas lajes, bem como substituição de forros e reparos em instalações diversas.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2021.



Responsável Técnico: Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia
CREA 16230 D/RO

PÁGIN
21
/ 10



PROCAD ENGENHARIA & ARQUITETURA

Rua Brasília, N° 2487, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO.

REFORMA DE TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE, ACABAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO E BANHEIRO NO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC CACAOAL - RO					
REFERENCIA: REFORMA DE TELHADOS, TRATAMENTO DE SUPERFICIE, EMASAMENTO, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES.					
LOCAL: CACAOAL - RO		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15%(HORA) 70,95%(DIAS)			PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS
Contratante: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC CACAOAL. CNPJ: 03.581.871/0002-15, Situada na Doca de Jumbo, 2563 – Centro, CEP: 76.963-787 Cacaoal – RO.				SIIAP/1 - 07/2020 - Não desonerado	
Item	Cód. Sistema Preços	Material	Und.	Qtd.	Preço Unit.
1.0 ADMINISTRAÇÃO E TAXAS					
1.1	SIIAP/1 - 94295	ADM. E CONTROLE (ARQUITETO/ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO E EFICACREGADO)	MES	3,00	4.919,18
1.2	COTAÇÃO	ADM. E SEGURANÇA (VIGIA NOTURNO SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	3,00	1.500,00
1.3	COTAÇÃO	TAXAS E EMOLUMENTOS (ART/IRRT DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREAI/CAU)	TX	1,00	97,95
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	SIIAP/1 - 93384	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_042016	M2	7,50	589,87
2.2	SIIAP/1 - 97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_112017	M	60,00	15,53
2.3	SIIAP/1 - 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA PARA FECHAMENTO DE OBRA. AF_052018	M2	180,00	81,47
3.0 RETIRADAS E SOLUÇÕES DE FORROS, PORTAS, TELHAS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, PISOS E ARGAMASSAS					
3.1	SIIAP/1 - 97031	REMOÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_132017	M2	786,73	2,54
3.2	SIIAP/1 - 97634	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_132017	M2	1.284,85	9,80
3.3	SIIAP/1 - 97641	REMOÇÃO DE FORRO EM GESSO, CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_132017	M2	218,19	3,77
3.4	SIIAP/1 - 97640	REMOÇÃO DE FORRO DE PVC DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_132017	M2	244,57	1,34
3.5	SIIAP/1 - 97660	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_132017	M2	56,03	7,05
3.6	SIIAP/1 - 97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_132017	M2	129,87	23,84
3.7	SIIAP/1 - 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_132017	Und	153,00	5,98
3.8	SIIAP/1 - 97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/CHAMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Und	103,00	0,51
3.9	COTAÇÃO	CORTE RASO, RECORTE E RETIRADA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_052018	Und	1,00	1.023,18
3.10	SIIAP/1 - 97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 1M, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	Und	7,00	141,53
3.11	SIIAP/1 - 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM APROVEITAMENTO. AF_132017	M2	851,89	2,82
4.0 MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	SIIAP/1 - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	M3	3,96	99,85
4.2	COTAÇÃO	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	M3	3,96	48,48
5.0 INFRAESTRUTURA					
5.1	SIIAP/1 - 88476	REGULARIZAÇÃO COM CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	281,39	18,50
6.0 SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA METÁLICA, PILARES, VIGAS E VERGAS					
6.1	SIIAP/1 - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 08 MM - MONTAGEM. AF_132015	KG	388,50	10,11
6.2	SIIAP/1 - 92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLIS, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_122015	M2	35,00	95,71
6.3	COTAÇÃO	CONTRUÇÃO DE GALPÃO (DEPÓSITO) EM ESTRUTURA METÁLICA, (SAPATAS, PILARES E TESOURAS), COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM MANEIRA TERMOACÚSTICA.	M2	91,00	315,69
6.4	SIIAP/1 - 94364	CONCRETO VIBRADO EM BETONEIRA FOX-20MPA, TRAÇÃO 1,2/7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) LANCAMENTO MANUAL E ADENSAMENTO COM VIBRADOR.	M3	15,17	404,07
7.0 PAREDES - PAREDES EM ALVENARIA E DRYWALL					
7.1	SIIAP/1 - 87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_062014	M2	488,50	72,50
7.2	SIIAP/1 - 87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_062014	M2	1.194,42	5,92
7.3	SIIAP/1 - 87893	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 2,5 cm, PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	M2	1.108,86	36,08
7.4	SIIAP/1 - 96381	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_062017 P	M2	130,81	109,44
8.0 COBERTURAS - ESTRUTURAS EM MADEIRAS, CALHAS, RUFOS E LAJE					
8.1	COTAÇÃO	REPARO E INSTALAÇÃO DE TESOURAS E TRAMAS DE MADEIRA NÃO APARELHADAS, COM VÃO DE 5M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_072019	Und	7,00	843,46
8.2	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_072019 (PREDIO)	M2	574,27	112,00
8.3	SIIAP/1 - 94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_072019 (AUDITÓRIO)	M2	200,00	139,11
8.4	SIIAP/1 - 94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_072019	M	29,45	41,90
8.5	COTAÇÃO	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO HÔNERO 28, CORTE DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	M	13,12	62,00
8.6	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO HÔNERO 28, (DESENVOLVIMENTO DE 33 CM) INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	29,50	93,06
9.0 PISOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS, CALÇADAS E PISO PODOTÁTIL					
9.1	SIIAP/1 - 87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_062014	M2	335,17	53,86
9.2	SIIAP/1 - 87880	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, E = 4CM. (PARA CALÇADAS E PISOS)	M2	545,02	35,07
9.3	SIIAP/1 - 101094	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_052020	M	48,50	120,65
10.0 PAREDES - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, IMPERMEABILIZAÇÃO, EMASAMENTO E PINTURA DE PAREDES, FORROS					
10.1	SIIAP/1 - 88496	APLICAÇÃO E LISAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_062014	M2	60,84	21,89
10.2	SIIAP/1 - 88497	APLICAÇÃO E LISAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_062014	M2	1.548,97	12,02
10.3	SIIAP/1 - 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_062014	M2	218,43	14,56
10.4	SIIAP/1 - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA INTERNA E EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_062014	M2	4.615,25	13,01
10.5	COTAÇÃO	EMASAMENTO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE.	M2	1.083,40	6,18
10.6	SIIAP/1 7424560	PINTURA ACRÍLICA EM PISO ORIENTADO E DEMARCAÇÕES DE ESTACIONAMENTO, DUAS DEMÃOS.	M2	404,48	14,34
10.7	SIIAP/1 - 100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_092020	M	79,29	16,85
10.8	COTAÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA GRAFATO ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_062014	M2	1.377,44	48,25
10.9	COTAÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A FRIO, APLICADO EM PISOS COM VÃOS. AF_062014	M2	303,23	85,11
10.10	COTAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANEIRA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE SIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	231,39	93,16
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	COTAÇÃO	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DI: 15MM (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES E FORNECIMENTO (REVER NO PROJETO).	M	25,00	10,23
11.2	COTAÇÃO	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 45075V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO).	M	100,00	2,83
11.3	COTAÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO).	M	4,00	6,45
11.4	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO)	Und	153,00	86,19

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

11.5	COTAÇÃO	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REVER NO PROJETO).	Und.	190,00	16,77
11.6	COTAÇÃO	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REVER NO PROJETO)	Und.	53,00	41,90
12.0	REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E CONEXÃO SOLDÁVEL				
12.1	COTAÇÃO	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÃO Ø=20,00mm (REVER NO PROJETO)	M2	12,00	12,25
12.2	COTAÇÃO	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÃO Ø=100,00mm (REVER NO PROJETO)	M2	44,00	72,29
12.3	COTAÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (REVER NO PROJETO)	M2	2,00	172,70
13.0	REDE DE AGUA FRIA - REGISTRO E VÁLVULA				
13.1	COTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA COM CONEXÃO Ø=20,00mm (REVER NO PROJETO)	Und.	1,00	94,20
13.2	COTAÇÃO	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 12" OU 34", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REVER NO PROJETO)	Und.	2,00	589,64
13.3	COTAÇÃO	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. (REVER NO PROJETO)	Und.	2,00	31,69
13.4	COTAÇÃO	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA. (REVER NO PROJETO)	Und.	2,00	540,46
13.5	COTAÇÃO	SABONEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICA. (REVER NO PROJETO)	Und.	2,00	31,09
13.6	COTAÇÃO	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUHA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLASTICO	Und.	3,00	221,60
13.7	COTAÇÃO	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO COM CAIXA ACOPLADA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und.	2,00	628,30
13.8	COTAÇÃO	CAIXA SIFONADA, PVC, DN: 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	Und.	2,00	41,55
14.0	REDE DE AGUA FRIA - EQUIPAMENTOS				
14.1	COTAÇÃO	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Und.	2,00	1.379,25
15.0	INSTALAÇÕES DE FORROS DE GESSO ACARTONADO E PVC				
15.1	COTAÇÃO	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_052017_P	M2	66,77	90,75
15.2	COTAÇÃO	FORRO DE PVC LISO BRANCO, REGUA DE 19 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM MÓ COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	422,57	44,13
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	COTAÇÃO	KIT DE PORTA PICHITA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMBRICO AZUL, FOLHA PEÇADA OU SUPERPEÇADA, 80X210CM, EXCLUSIVO FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,08	604,03
16.2	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALÇAPÃO METALICA	M2	1,20	290,00
16.3	SINAPI - 72116	PORTA EM VIDRO TEMPERADO VERDE, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	9,00	321,11
16.4	SINAPI - 72116	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO VERDE, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	67,76	742,73
16.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL EMBORRACHADO, INCLUSO MATERIAL.	M2	35,75	164,66
16.6	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPALISA METALICA	M2	1,98	290,00
17.0	LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS DA OBRA				
17.1	COTAÇÃO	LIMPEZA GERAL, LIMPEZA DE PISOS, REVESTIMENTO E OUTROS.	M2	1.600,00	2,52

PORTO VELHO, 26 DE MAIO DE 2021.

O prazo para execução dos serviços são de 60 dias úteis.

Já estão inclusos os valores de impostos e os custos indiretos da empresa (B.D.I.), assim como, os materiais a serem usados e a mão de obra de todos os serviços descrito em planilha.

O prazo para execução dos serviços são de 60 dias úteis.

O valor aproximado para a execução dos serviços é de: R\$ 858.104,58 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Estudo Técnico Preliminar –
CEP Vilhena – RO (**TR/Anexo V**)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



Rua Brasília, nº 2487
São Cristóvão – Porto Velho / RO – CEP: 76.804-088
Tel.: (69) 99279-8240

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC VILHENA - RO.

RELATÓRIO DE SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADOS

CLIENTE:	DATA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC VILHENA - RO.	26/05/2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

A. DADOS DO PROJETO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC VILHENA - RO;
- Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 3661- Jardim América, Vilhena – RO. CEP: 76.980-000.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Elaborado por	Descrição
26/05/2021	Eng ^a Civil Juliane Nakaioshi Correia	RELATÓRIO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

B. OBJETIVO

O presente Relatório foi solicitado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC VILHENA – RO, para obter a execução dos serviços a serem executados.

Este relatório de serviços a serem realizados caracteriza - se pela inspeção predial da edificação, tendo como escopo uma inspeção geral sobre as condições existentes, identificando anomalias construtivas ou falhas de manutenção com eventual análise de riscos oferecido aos usuários.

C. IDENTIFICAÇÃO

- I. **EDIFICAÇÃO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC VILHENA – RO.
- II. **CNPJ:** 03.581.871/0004-87;
- III. **ENDEREÇO:** Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 3661- Jardim América, Vilhena – RO.
- IV. **Responsável Técnico pela elaboração do relatório técnico de serviço;**
Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia – CREA 16230 D/RO;

PROCAD CONSTRUTORA, ENGENHARIA E
ARQUITETURA – LTDA

Rua Brasília, nº 2487, São Cristóvão -
Porto Velho / RO.
CEP: 76.804-008 - Tel.: (69) 99279-8240

PÁGIN

2

/ 21

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

D. FICHA TÉCNICA

1. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

- Trata-se de edificação comercial em alvenaria concluída, com um pavimento térreo, sendo:
- Prédio 01 pavimento: 1.332,62 m²;
- Galpão Existente (depósito): 60,00 m²;
- Área proposta a ser construída (depósito e almoxarifado): 100,00 m²;
- Áreas propostas a serem ampliada (Sala de Laboratório de Saúde, Cozinha Pedagógica e Salão de Imagem Pessoal): 94,90 m²;
- Sendo área total de: 1.587,52 m²;

E. OS LOCAIS QUE APRESENTAM PROBLEMAS NO PRÉDIO DO SENAC VILHENA – RO SÃO:

ÍTEM – 01 - ENTRADA PRINCIPAL E GARAGEM EM COBERTURA DE POLICARBONATO.



Fig 01. Entrada Principal – Cobertura de entrada em policarbonato;

Faz – se necessário o reparo da estrutura e a troca de todas as coberturas em policarbonato 04 mm dos toldos que cobrem a garagem e a entrada principal, assim como toda a pintura de sua estrutura, pois os mesmos apresentam problemas tais como; oxidação em suas estruturas, telhas furadas (devido chuva de granizo) e empenadas. Será necessária a retirada de estrutura da luminária central, devido às dificuldades para fazê-la as trocas das lâmpadas.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO:
RETIRADA E TROCA DE COBERTURAS EM POLICARBONATO DANIFICADAS E PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO EM ESTRUTURA DOS TOLDOS.

ÍTEM – 02 - ENTRADA SEGUNDÁRIA - AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MURO FRONTAL.



PÁGIN
4
/ 10

Fig 02. Muro frontal atual e área onde será realizada a ampliação do estacionamento;

Conforme solicitação será necessário à demolição e a construção de muro frontal, com grades e portões metálicos novos, já que as esquadrias atuais não garantem segurança necessária para a edificação, pois se tratam de perfil de alumínio e arrebites, já o muro precisa ser demolido para dar espaço à criação de outro estacionamento lateral, pois o prédio apresenta numeros de vagas insuficiente.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: RETIRADA DE ARGAMASSAS, PORTÕES E GRADES DE ALUMINIO, CONSTRUÇÃO DE MURO, INTALAÇÕES DE PORTÕES E GRADES METÁLICAS, PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO EM ESQUADRIAS METÁLICAS, PINTURA E ACABAMENTOS EM MURO.

ÍTEM – 03 – MUROS DA EDIFICAÇÃO E MURETAS DOS JARDINS



Fig 03. Situação atual dos muros e muretas de jardins.



Fig 04. Situação atual dos muros.

Os muros e as muretas em alvenaria de jardins apresentam problemas de infiltrações causadas por umidade e pela exposição climática. Por isso, acarretando na degradação das texturas em grafiatos e pinturas. Sendo necessárias, as restaurações nas áreas danificadas e a realização de um novo acabamento com textura grafiato nos mesmo.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO:
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA, REPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE NAS REGIÕES DANIFICADAS, APLICAÇÃO DE TEXTURA GRAFIATO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

PÁGIN

6

/ 10

ÍTEM – 04 – COBERTURAS DE FIBROCIMENTO, TERMOACÚSTICA E LAJES.



Fig 05. Laje da Edificação;

A laje da cobertura apresenta grande infiltração em seu piso, alguns pontos da laje não possuem impermeabilização, e nos locais que existem, as mesmas, já estão comprometidas, o que ocasiona um grande acúmulo de água em sua superfície que acabam causando vazamentos e danificando o teto do prédio assim como os acabamentos internos.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, RETIRADA E TELHAMENTO COM TELHA GRAVICOLOR DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, LIMPEZA E RETIRADA, EMASSAMENTO EM LAJE DE CONCRETO COM ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.

ÍTEM – 05 – PAREDES DAS PLATIBANDAS E COBERTURAS.



PÁGIN
8
/ 10

Fig 06. Laje da Edificação;

As paredes em alvenaria da cobertura, tais como; platibandas e paredes estruturais, apresentam problemas de infiltrações causadas por umidade e pela exposição climática. Por isso, ocasionando a degradação das texturas em grafiatos; Sendo necessárias, as restaurações nas áreas danificadas e a realização de um novo acabamento com textura grafiato nos mesmo.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA, REPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE NAS REGIÕES DANIFICADAS, APLICAÇÃO DE TEXTURA GRAFIATO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

ÍTEM – 06 – CLARABÓIA E COBERTURAS.





Fig 07. Clarabóia e Coberturas;

Faz – se necessário o reparo da estrutura em alumínio e a troca de todas as coberturas das clarabóias, em policarbonato 04 mm, assim como toda a pintura de sua estrutura, pois os mesmos apresentam problemas tais como; empeno em suas estruturas, descolamento da estrutura na base, causando grande vazamento nas áreas internas.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: RETIRADA E TROCA DE COBERTURAS EM POLICARBONATO DANIFICADAS E ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO.

ÍTEM – 07 – PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO PRINCIPAL.



PÁGIN
10
/ 10



Fig 08. Paredes externas;

As paredes externas em alvenaria, também apresentam problemas de fissuras, rachaduras e de infiltrações causadas por umidade e pela exposição climática. Por isso, ocasionando a degradação das texturas em grafiatos e as pinturas; Sendo necessários, os reparos nas áreas danificadas e a realização de um novo acabamento com textura grafiato nos mesmo.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA, REPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE NAS REGIÕES DANIFICADAS, APLICAÇÃO DE TEXTURA GRAFIATO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TODO PERÍMETRO.

ÍTEM – 08 – PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO PRINCIPAL.

PÁGIN

11

/ 10



Fig 09. Paredes internas;

As paredes internas em alvenaria são em partes com revestimentos, com grafiato e outras apenas com massa acrílica e pintura, que também apresentam problemas de fissuras, rachaduras em paredes com revestimentos e de infiltrações causadas por umidade e vazamentos provenientes da laje. Por isso, acarretando a degradação das texturas em grafiatos e as pinturas, assim como os revestimentos. Sendo necessários, os reparos nas áreas danificadas e a realização de um novo acabamento.

PÁGIN

12
/ 10

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA, REPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE NAS REGIÕES DANIFICADAS, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, APLICAÇÃO DE TEXTURA GRAFIATO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES.

ÍTEM – 09 – FORROS DE GESSO INTERNO E EXTERNOS





Fig 10. Forros de gesso interno e externo;

Os forros internos e externos apresentam problemas na estrutura do forro e infiltrações causadas por umidade e outras patologias. Sendo necessários, reparos nas áreas danificadas e reparos nas estruturas do forro, assim como a troca dos mesmos.

OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A PLANILHA SÃO: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS E GESSOS DANIFICADOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA, REPARO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, REPARO NA ESTRUTURA DO FORRO, APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO.

ÍTEM – 10 – SERVIÇOS DIVERSOS

PÁGIN

14
/ 10



Fig 11. Troca de esquadrias portas do alçapão do reservatório e trocas de portas de saída de emergência e demais portas;

Algumas portas internas e externas apresentam deformidade e irregularidade, assim como, as saídas de emergências, portas dos alçapãos, sendo necessário a troca dos mesmos.

PÁGIN

15
/ 10



Fig 12. Reparo e pintura em piso intertravado e remanejamento de medidor de águas.

Será necessário o reparo em pisos do estacionamento, assim como, em todos os locais onde apresentem deformidade. Também se faz necessário o remanejamento do sistema do medidor de água encanada para um local próximo ao limite do lote, para melhor leitura do fornecedor de água.



Fig 13. Local onde será implantado o estacionamento;



Fig 14. Depósito Existente;

O depósito atual não apresenta condições necessárias para armazenar livros entre outros documentos, devido a grande quantidade de umidade presente no local. O mesmo foi construído em divisa com o muro sem os cuidados necessários no combate à umidade. Sendo necessário a construção de um novo almoxarifado.

PÁGIN

17
/ 10



Fig 15. Local onde será implantado um novo Depósito / Almoarifado.



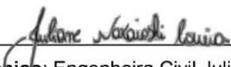
Fig 16. Local onde será feito uma das ampliações da salas.

Pode – se constatar que o principal agente das anomalias apresentadas são umidades causadas por falta de impermeabilização de cobertura, problemas com coberturas em policarbonato danificadas tanto no estacionamento, quanto nas clarabóis.

As paredes externas possuem graves problemas por excesso de umidade e falta de impermeabilização, essas anomalias acabam danificando quase todas as texturas de todo prédio, assim como, as pinturas e acabamentos; Nos Forros, foram encontrados anomalias causadas por umidades, vazamentos provindos da laje e em alguns casos, foram encontrados perfurações causados por passaros, como papagaio e araras, nos gessos externos, tudo isso, devido as placas estarem comprometidas; As portas apresentam descolamento dos acabamentos melamínicos, e problemas em fechaduras.

Poderão surgir novas fissuras, trincas e rachaduras em paredes com ou sem revestimento cerâmico, devido à exposição a umidade excessiva, às lajes passam a absorver a água e umidade natural, sendo dessa forma submetido ao trabalho constante de ganho e perda de umidade sequencial ao longo dos anos. As vazoes não são suficientes para escoar a grande quantidade de água sobre a laje, o que ocorre essa absorção direta de água, novos problemas podem surgir por isso dada à urgência de se efetuar os reparos nas lajes, bem como substituição de forros e reparos em instalações diversas.

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2021.



Responsável Técnico: Engenheira Civil Juliane Nakaioshi Correia
CREA 16230 D/RO

PÁGIN

19
/ 10



PROCAD ENGENHARIA & ARQUITETURA

Rua Brasília, N° 2487, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO.

TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ACABAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO, AMPLIAÇÃO DE SALAS DE SAÚDE PESSOAL,

COZINHA PEDAGÓGICA E LABORATÓRIO DE SAÚDE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC VILHENA - RO.

REFERENCIAL: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, EMASAMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÕES DE SALAS.

LOCAL: VILHENA - RO		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA: 115,15%(HORAS) / 0,95%(MÊS)		PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS	
Comentário: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC VILHENA - RO, C/P.F. 03.581.874/0004-87, Av. Sábina Bezerra do Queiroz, 2061 - Jardim América, CEP. 76.980-000				SINAPI - 072020 - Não discriminado	
Item	Cod. Sistema Preços	Material	Und.	Qtd.	Preço Unit.
2.0 ADMINISTRAÇÃO E TAXAS					
1.1	SINAPI - 04295	PLM E CONTROLE (ARQUITETO/ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MES	3,00	4.919,18
1.2	COTAÇÃO	ADM. E SEGURANÇA (VIGIA NOTURNO SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	3,00	1.500,00
1.3	COTAÇÃO	TAXAS E EMOLUMENTOS (ART. 1º RT DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA / CAU)	TX	1,00	97,95
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.2	SINAPI - 02044	DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO EM CAIXEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPESSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO AF_04/2016	M2	7,50	589,67
2.3	SINAPI - 07094	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_11/2017	M	30,00	15,53
3.4	SINAPI - 08459	TAPUME COM TELHA METÁLICA PARA FECHAMENTO DE OBRA AF_05/2018	M2	40,00	81,47
3.0 RETRADAS E DEMOLIÇÕES DE FORROS, PORTAS, TELHAS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, PISOS E ARGAMASSAS					
3.1	SINAPI - 07031	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	5.649,19	2,54
3.2	SINAPI - 07034	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	303,59	9,80
3.3	SINAPI - 07041	REMOÇÃO DE FORRO EM GESSO, CHAPAS E PERIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	349,90	3,77
3.4	SINAPI - 07040	REMOÇÃO DE FORRO DE PVC DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	29,39	1,34
3.5	SINAPI - 07090	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	63,29	7,05
3.6	SINAPI - 07045	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	84,53	23,84
3.7	SINAPI - 07085	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	Und	153,00	0,98
3.8	SINAPI - 07090	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Und	193,00	0,57
3.9	COTAÇÃO	RETRADA DE GRESSES E PORTÕES EM ALUMÍNIO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Und	63,89	7,86
3.10	COTAÇÃO	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TUDO EM POLICARBONATO E TUBULAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	M2	102,00	102,12
4.0 MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	SINAPI - 06027	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VALA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA	M3	5,88	69,89
4.2	COTAÇÃO	BEATEIRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	M3	12,67	48,48
5.0 INFRAESTRUTURA					
5.1	SINAPI - 08476	REGULARIZAÇÃO COM CONTRAPISO AUTOVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ACRÉDIO, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M2	413,44	18,50
6.0 SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA METÁLICA, PILARES, VIGAS E VERGAS					
6.1	SINAPI - 02761	FORMAÇÃO DE PLAI OU VIGA DE UMA ESTRUTURA COMERCIAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 68 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	511,20	10,11
6.2	SINAPI - 02411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE. DIRETO SIMPL. ES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	41,05	95,71
6.3	COTAÇÃO	CONTRUÇÃO DE GALPÃO (DEPÓSITO) EM ESTRUTURA METÁLICA, (SAPATAS, PILARES E TESOURAS), COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM MANEJA TERMOCÚSTICA	M2	100,00	296,40
6.4	SINAPI - 08564	CONCRETO VIBRADO EM BETONEIRA FOC-20M³, TRAZO 1:2:7,3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) LANCAMENTO MANUAL E ADESIAMENTO COM VIBRADOR	M3	14,03	404,07
7.0 PAREDES - PAREDES EM ALVENARIA E DRYWALL					
7.1	SINAPI - 07023	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	444,18	72,50
7.2	SINAPI - 07093	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAZO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	868,36	5,92
7.3	SINAPI - 07093	REBOCO ARGAMASSA TRAZO 1:2 (CAL E ÁREA FINA PENEIRADA), ESPESURA 2,5 cm, PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	M2	868,36	36,08
7.4	SINAPI - 06361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACORTIVADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM QUAS DUPLAS, COM VÁZIOS AF_06/2017_P	M2	152,62	109,44
8.0 COBERTURAS - ESTRUTURAS EM MADEIRAS, CALHAS, RIFOS E LAJE					
8.1	COTAÇÃO	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (SAPATAS, PILARES, TESOURAS E TERÇAS)	M2	100,00	115,02
8.3	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E - 30 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUI QUANTO AF_07/2019 (AUDITORIO)	M2	100,00	149,11
8.5	COTAÇÃO	RIFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, CORTE DE 25 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	30,00	62,00
8.6	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL	M	10,00	93,06
9.0 PISOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS, CALÇADAS E PISO PODOTÁTIL					
9.1	SINAPI - 07249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MEHOR QUE 5 M² AF_06/2014	M2	413,44	53,86
9.2	SINAPI - 07060	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAZO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS RECAS, E 4CM, (PARA CALÇADAS E PISOS)	M2	200,24	35,07
9.3	SINAPI - 101964	FORDECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	M	51,79	120,65
10.0 PAREDES - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, IMPERMEABILIZAÇÃO, EMASAMENTO E PINTURA DE PAREDES, FORROS					
10.1	SINAPI - 08406	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÓS AF_06/2014	M2	447,61	21,89
10.2	SINAPI - 08407	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÓS AF_06/2014	M2	836,48	12,02
10.3	SINAPI - 08408	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÓS AF_06/2014	M2	1.008,44	14,50
10.4	SINAPI - 08409	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA INTERNA E EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÓS AF_06/2014	M2	6.065,19	13,07
10.5	COTAÇÃO	EMASAMENTO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA COLANTE COM AÇÃO DE PLASTIFICANTE	M2	3.399,44	6,16
10.6	SINAPI - 74240509	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO E DEMARCAÇÕES DE ESTACIONAMENTO, DUAS DEMÓS	M2	728,47	14,34
10.7	SINAPI - 100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	391,13	16,85
10.8	COTAÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURAS GRAFIATO ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES AF_06/2014	M2	3.244,04	48,25
10.9	COTAÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PISOS COM VÁZIOS AF_06/2014	M2	480,75	85,11
10.10	COTAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANEJA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE S/VE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	M2	1.132,60	93,16
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	COTAÇÃO	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 19MM (3/4") INCLUI CONEXÕES E FORDECIMENTO (REVER NO PROJETO)	M	25,00	10,23
11.2	COTAÇÃO	CAHO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORDECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO)	M	1.000,00	2,63
11.3	COTAÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORDECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO)	M	16,00	6,45
11.4	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORDECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO)	Und	178,00	86,19
11.4	COTAÇÃO	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORDECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO)	Und	135,00	16,77

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

11.5	COTAÇÃO	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10x25x3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO)	Und	62,00	41,90
12.0		REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E CONEXÃO SOLDÁVEL			
12.1	COTAÇÃO	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÃO Ø=20,00mm (REVER NO PROJETO)	M	24,80	12,25
12.2	COTAÇÃO	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÃO Ø=100,00mm (REVER NO PROJETO)	M	96,50	72,29
12.3	COTAÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM 30x30x40 COM TAMPA E DRENO BRITA (REVER NO PROJETO)	Und	14,00	172,70
13.0		REDE DE AGUA FRIA - REGISTRO E VÁLVULA			
13.1	COTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA COM CONEXÃO Ø=20,00mm (REVER NO PROJETO)	Und	2,00	54,29
13.2	COTAÇÃO	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REVER NO PROJETO)	Und	2,00	589,64
13.3	COTAÇÃO	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. (REVER NO PROJETO)	Und	2,00	31,69
13.4	COTAÇÃO	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA. (REVER NO PROJETO)	Und	2,00	540,46
13.5	COTAÇÃO	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICA. (REVER NO PROJETO)	Und	2,00	31,09
13.6	COTAÇÃO	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO	Und	2,00	221,60
13.7	COTAÇÃO	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO COM CAIXA ACOPLADA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2,00	628,30
13.8	COTAÇÃO	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Und	2,00	41,55
14.0		INSTALAÇÕES DE FORROS DE GESSO ACARTONADO E PVC			
14.1	COTAÇÃO	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P	M2	759,34	90,75
14.2	COTAÇÃO	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM M2 COLOCADO) SEM ESTRUTURA METALICA	M2	139,87	44,13
15.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
15.1	SINAPI - 90791	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO AZUL, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80x210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	63,29	392,27
15.2	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRAFOL METALICO PARA FACHADA.	M2	33,66	239,24
15.3	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES METALICOS PARA FACHADA.	M2	17,60	280,00
15.4	SINAPI - 90793	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90x210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,15	428,57
15.5	COTAÇÃO	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	29,16	283,74
15.6	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTEL, EMBORRACHADO, INCLUSO MATERIAL.	M2	52,00	184,66
15.7	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA LISA METALICA PARA RESERVATORIO	M2	2,20	290,00
16.0		LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS DA OBRA			
16.1	COTAÇÃO	LIMPEZA GERAL, LIMPEZA DE PISOS, REVESTIMENTO E OUTROS.	M2	2.880,00	2,52

PORTO VELHO, 26 DE MAIO 2021

O prazo para execução dos serviços são de 60 dias úteis.

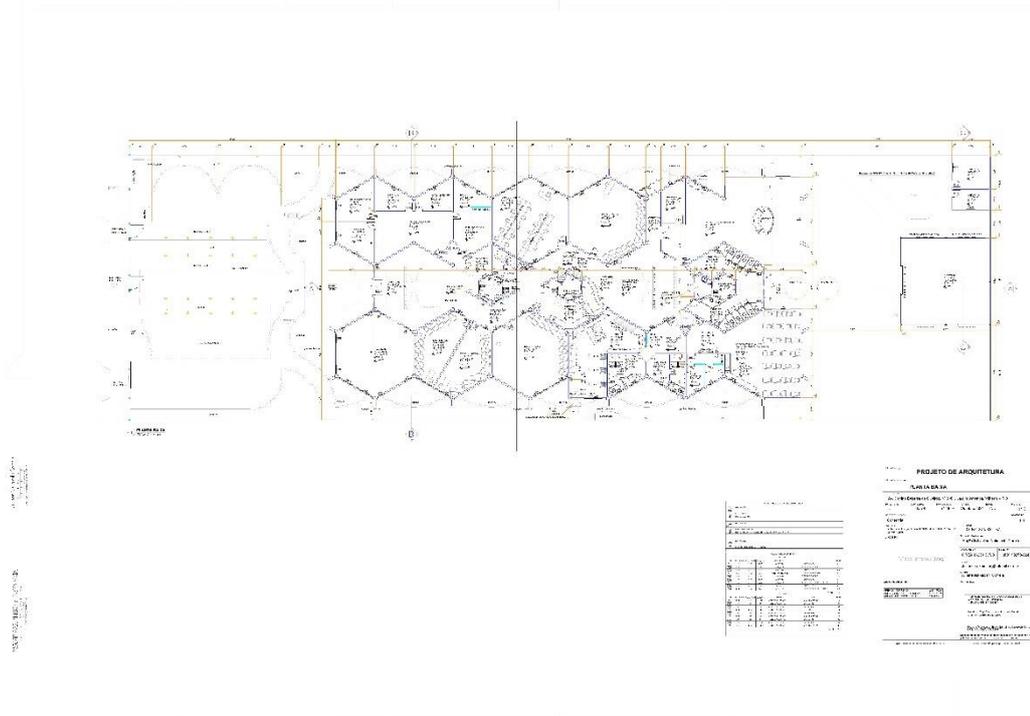
O valor aproximado para a execução dos serviços é de: R\$ 1.140.190,51 (Um milhão cento e quarenta mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos);

Já estão inclusos os valores de impostos e os custos indiretos da empresa (B.D.I.), assim como, os materiais a serem usados e a mão de obra de todos os serviços descrito em planilha.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Projeto de Arquitetura (Planta Baixa)



19. Descrição dos Requisitos da Contratação

O SENAC/RO não possui em seu corpo de servidores funcionários que possam executar os serviços necessários, tornando-se assim imperioso a execução indireta das atividades em pauta, dentro dos preceitos da Resolução SENAC Nº 958/2012.

Tendo em vista a necessidade pontual e extraordinária do serviço, este não possui natureza continuada. A duração inicial do contrato será de acordo com o Edital.

20. Descrição da solução como um todo

A contratação da reforma demandará a remoção temporárias dos colaboradores que trabalham nas unidades para demolição e reforma das instalações, devendo realizar-se no menor tempo possível. Os colaboradores das unidades poderão ficar acomodados dos prédios Administrativos ou em Home Office enquanto ocorrerem as obras.

Os objetivos primordiais são de criar um ambiente agradável para as pessoas que desenvolvem ali suas atividades e seguro para os equipamentos existentes no local, lembrando que as unidades a serem reformadas são as unidades escolares.

21. Resultados Pretendidos

Com a reforma das unidades, além de recuperar as unidades como um todo, pretende-se melhorar a circulação das pessoas, o fluxo em geral no local e os seguintes aspectos:

- Estrutura de todas as salas de aula;
- Estrutura de telhados e infiltrações dos prédios;
- Pinturas das unidades;
- Instalações de rede elétrica e lógica (hoje passadas com canaletas expostas nas paredes) e com espaço para expansão de ramais telefônicos quando da instalação da nova central telefônica.
- Entrega de novas instalações com ambientes para receber a implantação de estruturas educacionais inovadoras.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os argumentos e documentos expostos acima, o SENAC/RO declara pela viabilidade da contratação tendo em vista que a solução encontrada para resolução dos problemas elencados se configurou no melhor custo x benefício para a administração.

22. Links dos Projetos de Arquitetura

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Os links para acesso dos projetos de Arquitetura em seu formato digital, dos itens 22.1 ao 22.5, serão disponibilizados por e-mail, ficando de responsabilidade da interessada no momento da adesão do processo, fornecer um e-mail válido para envio dos mesmos.

22.1. SENAC ESPLANADA

22.2. SENAC JI-PARANÁ

22.3. SENAC JARU

22.4. SENAC CACOAL

22.5. SENAC VILHENA

23. Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Marlon de Souza Cabral

Coordenador de Planejamento

Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Diretora Regional

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
 Administração Regional de Rondônia
 Rua Tabajara, nº 539 – Panair – Porto Velho-RO

Assunto:

1. Em resposta ao Pregão Presencial SENAC nº 001.2022, o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido, e cuidadosamente, examinado os documentos do Pregão Presencial nº 001/2022. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar;
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo; que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente; e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação;
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

LOTE 01			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço (Estimado)
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC/Esplanada (Porto Velho-RO). Reforma de telhados, impermeabilização de calhas e lajes, acabamentos em forros do prédio, tratamento de superfícies, emassamento, pintura e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$ 678.088,53
02	Serviço	Reforma de piso intertravado, emassamento e pinturas internas e externas do CEP-SENAC/Esplanada (Porto Velho-RO). Reforma de pisos, tratamento de superfície, emassamento, pintura de paredes internas e externas e mais detalhes e, informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$ 227.784,32
VALOR TOTAL			R\$ 905.872,85
LOTE 02			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço (Estimado)
01	Serviço	Reforma e modernização do CEP-SENAC/Ji-Paraná-RO. Reparos em banheiros, reparo em toldos, troca de calha e portas, retirada de parede, instalação de portão metálico e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$ 42.957,50
VALOR TOTAL			R\$ 42.957,50
LOTE 03			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço (Estimado)
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC-JARU/RO. Reparo em laje, readequação de sistema de incêndio e sistema de tratamento de esgoto, acabamento em forro, instalação de forro de gesso, emassamento, pintura, impermeabilização de	R\$ 79.794,23

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
 Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

		laje e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	
VALOR TOTAL			R\$ 79.794,23
LOTE 04			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço (Estimado)
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC-Cacoal/RO. Reforma de telhados, banheiros e depósito, tratamentos de superfície, emassamentos, acabamentos, pintura, impermeabilização de lajes e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$ 858.104,58
VALOR TOTAL			R\$ 858.104,58
LOTE 05			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço (Estimado)
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC-VILHENA/RO. Tratamento de superfície, emassamento, pintura, impermeabilização de laje, reforma e ampliações de salas saúde pessoal, cozinha pedagógica e laboratório de saúde e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$ 1.140.190,51
VALOR TOTAL			R\$ 1.140.190,51

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Pregão Presencial Nº 001/2022 – AR/RO e tem validade de () dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas;

6. Prazo de Entrega:dias;

7.

Porto Velho, de _____ de 2022.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em __/__/__, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

nome e assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENORES

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho (RO).

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2022

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

FORMULARIO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO.
(MODELO)**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/XXXX

Contrato de Prestação de Serviços de Reforma e Modernização das Unidades do SENAC/RO, firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Administração Regional no Estado de Rondônia, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

DO PREÂMBULO

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RO, Administração Regional no Estado de Rondônia, instituído como Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34, Inscrição Estadual 1503014, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RANIERY ARAUJO COELHO**, RG nº. XXXXXXXXXXXXX SSP e CPF: nº. XXXXXXXXXXXXX, com a interveniência de sua Diretora Regional, senhor **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF: nº. XXXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, firmam o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX– CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de Porto Velho/RO, Fone: (69) XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu proprietário Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone (XX)XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXXXXX SSP-DF, residente e domiciliado à Rua do XXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX.

Origem: Processo de Licitação XXX/XXXX, homologada em 17/08/2017 e as disposições da Resolução 958/2012, publicada no D.O.U, em 01 de novembro de 2012, no edital da referida concorrência, e ainda em toda documentação do processo licitatório, as partes acima identificadas.

Dotação orçamentária: Participação do Departamento Nacional em 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) do DR/RO, do valor total deste contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Código do projeto:

Considerando o constante no preâmbulo, as partes têm, entre si, justo e acertado no presente a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Modernização para atender as Unidades do SENAC/RO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente é **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Modernização para atender as Unidades do SENAC/RO**, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE 01			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC/Esplanada (Porto Velho-RO). Reforma de telhados, impermeabilização de calhas e lajes, acabamentos em forros do prédio, tratamento de superfícies, emassamento, pintura e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$
02	Serviço	Reforma de piso intertravado, emassamento e pinturas internas e externas do CEP-SENAC/Esplanada (Porto Velho-RO). Reforma de pisos, tratamento de superfície, emassamento, pintura de paredes internas e externas e mais detalhes e, informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$
VALOR TOTAL			R\$
LOTE 02			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço
01	Serviço	Reforma e modernização do CEP-SENAC/Ji-Paraná-RO. Reparos em banheiros, reparo em toldos, troca de calha e portas, retirada de parede, instalação de portão metálico e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$
VALOR TOTAL			R\$
LOTE 03			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC-JARU/RO. Reparo em laje, readequação de sistema de incêndio e sistema de tratamento de esgoto, acabamento em forro, instalação de forro de gesso, emassamento, pintura, impermeabilização de laje e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$
VALOR TOTAL			R\$
LOTE 04			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC-Cacoal/RO. Reforma de telhados, banheiros e depósito, tratamentos de superfície, emassamentos, acabamentos, pintura, impermeabilização de lajes e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$
VALOR TOTAL			R\$
LOTE 05			
Item	Und.	Discriminação	Valor do Serviço
01	Serviço	Reforma e Modernização do CEP-SENAC-VILHENA/RO. Tratamento de superfície, emassamento, pintura, impermeabilização de laje, reforma e ampliações de salas saúde pessoal, cozinha pedagógica e laboratório de saúde e, mais detalhes e informações em Anexo I do Edital – Termo de Referência.	R\$
VALOR TOTAL			R\$

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são do conhecimento da CONTRATADA:

- Edital de licitação e anexos;
- Critérios de medição;
- Especificações;
- Proposta da contratada;
- Plano geral de trabalho;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- Relação dos equipamentos;
- Planilha de quantidades e preços;
- Cronograma físico-financeiro;
- Projetos;
- Legislação, normas e instruções vigentes no país e no que lhe sejam aplicáveis.

DO REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR DA OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: A reforma será executada conforme as especificações contidas no termo de referência.

1. O valor global do presente contrato é de R\$ **R\$ XXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas referentes a salários, adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas. O valor global será fixo e irrevogável. Os pagamentos serão efetuados com base em medições mensais e proporcionalmente aos serviços executados em cada etapa ou atividade desenvolvida no período, de acordo com o cronograma contratual.
2. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados na obra, deverão ser de primeira qualidade, e em conformidade com as normas técnicas – ABNT, fornecidos pela CONTRATADA, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento, manutenção ou utilização deverão correr por conta da CONTRATADA.
3. As parcelas terão seus vencimentos até o décimo dia útil a contar da apresentação ao CONTRATANTE da fatura mensal referente ao serviço executado, cujo pagamento ficará condicionado à apresentação de cópia xerográfica da última guia de recolhimento de encargos previdenciários, trabalhistas e sociais (INSS, FGTS, RE do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST), relativos aos seus empregados na obra, como também de seus subempreiteiros também locados na obra, sem o que não será processado o pagamento, mesmo que o serviço tenha sido realizado e aprovado.
4. O pagamento da primeira fatura independe da comprovação dos recolhimentos acima especificados, que serão exigidos para o pagamento da segunda fatura e das subsequentes; no entanto, é necessário para esse recebimento apresentar o comprovante de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI), além de cópia xerográfica da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa junto ao Conselho Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), bem como do seu responsável técnico, atendendo a Lei nº 6496/77 nos seus artigos 1º e 2º.

4.1. Os recolhimentos relativos ao último mês de prestação de serviços serão efetuados somente mediante entrega ao CONTRATANTE dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de devolução da garantia efetuada pela CONTRATADA;
- b) Protocolo do pedido de “habite-se” junto à Prefeitura Municipal;
- c) Protocolo do pedido de encerramento no Cadastro Específico do INSS (CEI);
- d) Entrega em mídia digital (CD-ROM) de todos os desenhos da obra conforme executado – *as built* – acompanhado de parecer do engenheiro-fiscal aprovando os mesmos.
- e) Do valor global do presente contrato, a CONTRATADA deverá observar a obrigatoriedade de ser mencionada, em cada nota fiscal emitida, a “Retenção para Seguridade Social”, ou seja, 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra, conforme previsto nos itens 12, 12-1, 17 e 17-1 da Ordem de Serviço n.º 209 do INSS, de 20 de maio de 1999.

5. Além do solicitado no item anterior, cada nota fiscal deverá informar o número da medição que está sendo paga; o percentual de mão-de-obra e de material; o número de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI); mais a retenção da garantia suplementar de 5% (cinco por cento) a título de caução, atendendo ao disposto no item 1 da cláusula sexta.

6. O faturamento deverá ser efetuado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com sede na Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair - CEP: 76.801-348, CNPJ n.º 03.581.871/0001-34, Inscrição Estadual n.º 1503014, Inscrição Municipal 5016.

7. As notas fiscais só poderão ser emitidas após a aprovação da medição pela fiscalização, e com data do dia 1º ao dia 15 do mês subsequente à realização dos serviços.

8. É vedado à CONTRATADA negociar os títulos de crédito emitidos contra a CONTRATANTE.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de início da reforma e modernização será de até 15(quinze) dias após à data da assinatura deste contrato, conforme termo de referência, anexo I do Edital.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

1. O **prazo para execução das obras será de 90 (Noventa) dias**, sendo que a empresa terá 15 dias para se preparar para o início das obras, elaborando, neste ínterim, os projetos executivos de execução da obra, tais como cronograma e planejamento.
2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
3. Ao final da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico- Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
5. A Contratada também apresentará os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
6. O recebimento provisório será realizado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle da execução da reforma, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - 6.1.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 6.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, o Fiscal Técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 6.1.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 6.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à

conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.1.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.1.1.5. Da mesma forma, o Fiscal Técnico deverá verificar as rotinas e serviços previstos no Estudo Preliminar Técnico, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado aos Gestores do contrato;

6.1.1.6. No prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los aos Gestores do Contrato para recebimento definitivo.
8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
9. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
10. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, os Gestores do Contrato deverão providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 10.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 10.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações

apresentadas;

10.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do pagamento à CONTRATADA correrão por conta da verba específica do CONTRATANTE.

DAS GARANTIAS EXIGIDAS PARA A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único- O pedido da garantia da execução será conforme estabelecido no edital.

DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: À CONTRATADA poderão ser aplicadas multas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo do disposto na cláusula décima primeira deste contrato e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor.

17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.1.6. Não manter a proposta.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. *Multa de:*

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

17.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.4. Também fica sujeita às penalidades a Contratada que:

17.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os documentos apontados no item 1.3 deste TR.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção do trabalho determinada pelas razões listadas a seguir, verificadas e aceitas pelo CONTRATANTE, assim como o período necessário à aprovação da realização dos serviços pelos órgãos públicos, se tal concordância for indispensável para iniciá-los, no caso da CONTRATANTE não haver conseguido providenciar os trâmites a tempo.

1. Serão igualmente acrescidas ao prazo previsto no item 3 da cláusula quarta os dias de paralisação decorrente de modificações de projeto feitas pelo CONTRATANTE que comprovadamente afetem o andamento dos serviços, desde que essas ocorrências sejam comunicadas, por escrito, pela CONTRATADA;
2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
3. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
4. Omissão ou atraso de providência a cargo do CONTRATANTE, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento;
5. Fatos da administração do CONTRATANTE.
6. Se o CONTRATANTE verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá sua execução no prazo previsto no cronograma, por culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá exigir que esta se obrigue a atender à solicitação de que se:
 - 6.1 Empregue mais mão-de-obra capacitada;
 - 6.2 Execute os serviços atrasados em regime de horas extras;

- 6.3 Utilize equipamentos adicionais, tanto quanto for necessário;
- 6.4 Agilizem o processo de aquisição de materiais e insumos necessários ao andamento da obra;
- 6.5 Todas essas providências não implicarão em qualquer alteração do valor do contrato, e serão continuadas de modo a eliminar o atraso, e permitir a conclusão dos serviços na data prevista, evitando-se assim a aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.
7. A vigência do presente contrato, caso haja interrupção, estender-se-á por um período necessário à total execução dos serviços. A esse período de paralisação acrescentar-se-ão, no máximo, 10 (dez) dias, destinados à normalização da retomada dos serviços, constituindo-se no limite máximo da prorrogação contratual, somente nessa situação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 1.2 Exercer o Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.3 Notificar a Contratada via e-mail ou por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme contratado;
- 1.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 1.6 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

- 1.7 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 1.8 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;
- 1.9 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 1.10 Fornecer via e-mail ou por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 1.11 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 1.12 Cientificar o órgão de representação judicial do SENAC/RO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 1.13 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 1.14 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
 - 1.15 "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 1.16 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 1.17 A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.18 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: São obrigações da CONTRATADA:

- 1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 1.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.8 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 1.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 1.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste TR.
- 1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de dezesseis anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor aprendiz em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

- 1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 1.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 1.22 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 1.23 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 1.24 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação.
- 1.25 Substituir a empresa subcontratada caso houver, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontrata.
- 1.26 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 1.27 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 1.28 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- 1.29 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá/vestimenta;
- 1.30 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no SENAC para a execução do serviço;
- 1.31 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 1.32 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 1.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 1.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 1.35 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 1.36 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 1.37 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 1.38 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 1.39 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 1.40 **Elaborar o Diário de Obra**, incluindo pelo Engenheiro preposto

responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

- 1.41 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.42 Providenciar a documentação “as built” da obra realizada, solicitada em sua conclusão.
- 1.43 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 1.44 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 1.45 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 1.46 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 1.47 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.
- 1.48 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

- 1.49 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 1.50 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 1.51 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 1.52 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 1.53 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;
- 1.54 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);
- 1.55 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior

execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: São condições para extinção do contrato:

1. Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:
 - 1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e/ou prazos.
 - 1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e/ou prazos.
 - 1.3. A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao CONTRATANTE a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.
 - 1.4. O atraso injustificado na mobilização dos recursos para realização dos serviços no início da obra.
 - 1.5. A paralisação da reforma sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
 - 1.6. A subcontratação total de seu objeto. Será admitida, porém, a subcontratação parcial, conforme as disposições do edital de licitação, desde que não se afete, a critério do CONTRATANTE, a boa execução deste contrato.
 - 1.7. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pelo CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como de seus superiores.
 - 1.8. O cometimento reiterado de falhas na execução do trabalho, anotadas tanto no livro diário de obras como no relatório de andamento da obra.
 - 1.9. A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.
 - 1.10. A dissolução de sociedade ou falência da CONTRATADA.

- 1.11. A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.
 - 1.12. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.
 - 1.13. Razões do interesse do CONTRATANTE.
 - 1.14. A suspensão da sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
 - 1.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrente dos serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
 - 1.16. A não liberação por parte do CONTRATANTE de área local ou objeto para execução da obra dentro dos prazos contratuais.
2. A extinção contratual de que trata o item primeiro desta cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber ao CONTRATADO:
- 2.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE.
 - 2.2 Ocupação e utilização do local, instalações, pessoal e equipamento empregado na execução do contrato, necessário à sua continuidade a serem devolvidos, ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação.
 - 2.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, bem como os valores das multas e indenização devidas.
 - 2.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A rescisão deste contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no item 1 da cláusula décima primeira;

1.1 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

1.2 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

DAS ALTERAÇÕES NOS PROJETOS E/OU NOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos projetos que impliquem em redução ou aumento dos serviços.

1. A redução de serviços somente poderá ser em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
2. Os acréscimos serão objeto da cláusula décima quarta.

DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A contratada fica obrigada aceitar a execução de serviços extraordinários, nas seguintes condições:

1. Os serviços extraordinários, caso sejam necessários, serão orçados segundo os preços unitários constantes da proposta de concorrência e compensados quando houver modificação no projeto inicial. Serão apreciados pela fiscalização e pela Comissão de Licitação de Obras, e após pelo Departamento Nacional do Senac, que avaliará a viabilidade e oportunidade da sua execução.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com base nos preços unitários constantes na proposta da licitação.
3. Se não tiverem sido indicados no contrato preços unitários adequados aos acréscimos, serão utilizados, sempre que possível, os preços publicados na época pelas revistas de tradição, especializadas no assunto. No caso dos preços unitários não constarem daquelas publicações, seus valores dependerão de acordo entre as partes, porém sempre referentes à data da licitação.
4. Havendo necessidade de alteração do cronograma, deverão ser alterados os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os serviços contratados serão aceitos e recebidos provisória e definitivamente, conforme a seguir detalhados:

1. O recebimento provisório far-se-á, uma vez concluídas as obras, mediante requerimento da CONTRATADA à Comissão de Licitação de Obras e de parecer da fiscalização.
2. A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á em 90 (noventa) dias após a data de seu recebimento provisório e mediante assinatura, pelas partes, do termo de recebimento definitivo; ocasião em que a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de quitação com a Previdência Social (CND) e os comprovantes de recolhimentos relativos ao PIS referente a todo o período contratual, além do comprovante de encerramento no Cadastro Específico do INSS (CEI).
3. Antes da assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da fiscalização relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, bem como a quaisquer pendências porventura existentes.
4. A assinatura do termo de recebimento definitivo não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Novo Código Civil, no seu art. nº 618, cuja data fixará o início da contagem do prazo de 5 (cinco) anos previsto como garantia, apresentada na cláusula décima oitava.

DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, salvo prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

1. A CONTRATADA não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste contrato, salvo prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO na condição de contribuinte, assim definido na forma tributária, sem direito a reembolso.

Parágrafo único: O CONTRATANTE, quando fonte retentora dos pagamentos que efetuará, descontará e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que a CONTRATADA esteja obrigada pela Legislação vigente.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATADA garante a qualidade dos serviços, respondendo, na forma da lei, por quaisquer defeitos decorrentes da execução, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo, conforme o Novo Código Civil, no seu art. nº 618.

DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme o previsto no Novo Código Civil.

DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A não utilização, pelo CONTRATANTE, de qualquer direito a eles assegurado neste contrato ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE neste contrato serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

DA LEGISLAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica expressamente acordado que as relações decorrentes do presente contrato aplicar-se-ão as soluções preconizadas na legislação pátria, na Resolução Senac n.º 958/2012, publicada no D.O.U de 26 de setembro de 2012.

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para resolver ou dirimir qualquer medida judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Responderá a CONTRATADA, bem como pessoal e solidariamente seus sócios, que para tal firmam o presente, por perdas e danos em favor do CONTRATANTE, caso venham estes a ser responsabilizados por qualquer encargo trabalhista, fiscal, administrativo ou previdenciário relativo à obra.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato representa todo o acordo e entendimento entre as partes, com relação ao objeto nele estipulado e nas condições previamente estabelecidas no edital de licitação.

1. Todas as comunicações feitas pelo CONTRATANTE relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas se anotadas no diário de obras, no relatório de andamento da obra, ou recebidas através de carta protocolada, telegrama, e-mail ou outros, para o endereço da CONTRATADA.
2. Qualquer mudança de endereço ou telefone(s) da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE.
3. Os prazos estipulados neste contrato para cumprimento das obrigações contratuais vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
4. Para efeito legal, todos os itens e documentos que compõe o corpo do edital de licitação que regeu a presente concorrência serão considerados partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, bem como todos os desenhos executivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronogramas.

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho, _____ de _____ de 2022.

Pelo Contratante:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretor Regional do DR-SENAC-RO

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(papel timbrado da empresa)

Ao

SENAC/RO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFORMAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E DAS UNIDADES OPERATIVAS DO SENAC NO ESTADO DE RONDÔNIA.

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr.(nome), (categoria profissional) portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo (a) em __/__/__, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre os custos dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura do Titular da empresa
Carimbo e assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado, no momento da visita, ao Responsável pela Unidade que, após sua realização, atestará através de assinatura e carimbo. Este documento deverá ser incluído no envelope da Proposta Comercial.

O representante da empresa deve comparecer à unidade do SENAC/RO que será vistoriada com esse documento preenchido e impresso.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da firma)

Ao

SENAC/RO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFORMAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E DAS UNIDADES OPERATIVAS DO SENAC NO ESTADO DE RONDÔNIA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, decorrente da vistoria técnica.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura do Titular da empresa
Carimbo e assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser incluído no envelope da Proposta Comercial.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br